

Diário Oficial

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.902

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1987

Conjuntivite: Sespa atenta

Os médicos da Secretaria de Estado de Saúde ainda não podem dizer, com precisão, se os vários casos de conjuntivite ora ocorridos em Belém são de origem bacteriana, virótica ou alérgica. O impasse decorre do fato de os profissionais da Sespa não haverem anotado os casos dos pacientes que recorrem aos postos médicos do órgão ao serem atacados pela inflamação de olhos: para a conjuntivite, não há obrigatoriedade de notificação técnica. Somente agora, com o aumento do número de pessoas afetadas, os oftalmologistas da Sespa passaram a acompanhar as ocorrências.

A grande quantidade de pessoas afetadas leva os médicos a afirmarem que se trata de um surto de conjuntivite de origem virótica, segundo o oftalmologista Luiz Fernando Cruz.

Oficialmente, Laura Rossetti, titular da Sespa, ainda não pode definir o que realmente se passa. Enviou ao Instituto Evandro Chagas material colhido dos olhos dos pacientes que nestes últimos dias tem procurado os postos de Saúde, estando à espera do resultado do exame laboratorial.

Assim que ficar informada se a origem do presente surto de conjuntivite é virótica, alérgica ou bacteriana, a titular da Sespa determinará o tratamento adequado, pois para cada tipo há recomendações específicas. Isso somente será possível assim que os técnicos do Instituto Evandro Chagas revelarem a identificação do agente viral.

A suposição predominante é a de que a doença provém de um vírus e foi motivada pela mudança do clima, atingindo todos os que não possuem boa resistência imunológica.

CUIDADOS RECOMENDADOS

Para a Secretaria de Saúde, a população está sofrendo um surto de conjuntivite, mas é benigno, semelhante aos que foram registrados nos anos de 1976, 1981 e 1983, não havendo motivo para alarme.

As recomendações são de que as pessoas que contraírem a doença procurem seus oculistas, ou recorram aos postos de saúde. Somente os especialistas em doenças de olhos podem diagnosticar com exatidão, quanto à conjuntivite, porém para se evitar o mal em referência são dadas estas recomendações: higiene absoluta com os olhos e aumento da defesa orgânica, com alimentação a base de vitamina C.



Sagri faz avaliação de suas atividades em todo o Estado

Uma avaliação dos serviços prestados pela Sagri — Secretaria de Estado de Agricultura, em 1986, nos vários setores em que se desdobra para o atendimento da população paraense, serviu para os técnicos se certificarem de que, de um modo geral, registrou-se um grande avanço nas metas principais do órgão. Nesse ano, fez-se progresso em várias das metas visadas, em especial quanto ao contínuo atendimento dos pequenos agricultores.

O secretário de Agricultura, Herculano Torres, destaca, entre os projetos realizados no exercício passado, a farta distribuição de sementes selecionadas, o que rendeu colheitas de 14.055 toneladas de feijão, 178.852 toneladas de milho, 2.979 toneladas de arroz de várzea (na primeira safra, ainda não estando computados os dados da segunda safra) e outros bons resultados com respeito a feijão, juta e

algodão, a serem revelados pelo Grupo de Coordenação de Estatística Agropecuária

FUTURA SAFRA

Está prevista uma safra excelente para o ano que se inicia, devendo ao grande volume de sementes distribuídas pela Sagri para vários cultivos. As colheitas de 1987, ao que esperam os técnicos da Sagri, superarão as anteriores.

A safra agrícola mais próxima deverá atingir 410.000 toneladas de grãos. A maior produção esperada é a do arroz, atingindo 192.650 toneladas. Para o milho, a previsão é de 185.910 toneladas. Conta-se, também, com 31.340 toneladas de feijão.

PROJETOS EM EXECUÇÃO

Restando apenas cerca de 60 dias para entregar o cargo, o titular da Secretaria se dá por satisfeito com o que foi realizado. Seu principal objetivo, consistiu em incre-

mentar, cada vez mais, a oferta, junto aos agricultores.

Com a proximidade do final do Governo Jader Barbalho, Herculano Torres está dando os últimos impulsos e infere que deixará em perfeita execução uma série de projetos que merecem continuidade por parte de quem o substituir na Sagri.

POLÍTICA AGRARIA

Afirma o agrônomo Herculano Torres que em sua administração não fez maior progresso porque a política agrária nacional não favoreceu o Estado do Pará.

O titular da Sagri disse que "é preciso implantarmos, urgentemente, uma política agrícola, e nossa administração está dando os passos para isso, apresentando diretrizes e planos, mas o estabelecimento dessa política agrícola, a nível nacional, deve respeitar as peculiaridades de cada Estado".

Planos para o Forte da Barra

Uma comissão formada por quatro pessoas interessadas em acontecimentos históricos e inseridas na atividade turística trabalhando sob a coordenação do titular da Paratur estudam a possibilidade de viabilizar a completa reconstrução do forte que ao tempo colonial de Belém as autoridades portuguesas edificaram no ano de 1685, dentro de uma pequena ilha da baía do Guajará na rota fluvial para Icoaraci.

A edificação que era denominada Forte da Barra e constituía um dos pontos de defesa da então Feliz Luzitânia ficou inteiramente destruída por uma repentina explosão causada por relâmpago que atingiu o paiol de pólvora lá mantido fato ocorrido em 1947 e que vitimou o soldado-vigia e um cão de guarda, que eram os únicos deixados no local a serviço do Exército.

PLANOS

Exatamente quarenta anos depois da ocorrência, o presidente da Paratur — Companhia Paraense de Turismo, Carlos Rocque, cogita refazer o Forte da Barra, para que a população atual tenha uma ideia aproximada do que foi um dos principais fortins que guardaram Belém de outrora, além de passar a ser um mirante da cidade e ponto turístico.

Para levar a termo essa ideia o historiador convidou a ajudá-lo na reconstituição pelo menos na fase de pesquisas, o arquiteto Euler Arruda diretor do Museu do Estado, o calculista José Maria Vieira e Mário Emílio Miranda especialista em impermeabilização, todos ora trabalhando em conjunto e com o apoio do governador Jader Barbalho.

Programa de orientação nutricional continua

Um programa de orientação nutricional ao consumidor está sendo desenvolvido pela equipe do Programa Mesa do Povo, da Secretaria de Agricultura, com o objetivo de melhorar o estado nutricional da população tanto da capital quanto do interior.

Baseado no modelo lançado em São Paulo que é feito sobretudo através das rádios trocando informações com os ouvintes o programa local ora realizado pelo Governo do Estado para todo o Pará começou pela Rádio Cultura e foi estendido a outras emissoras dispostas a colaborar com as providências objetivando ensinar as pessoas a se alimentarem convenientemente recomendando que nesse sistema sejam utilizados mais gêneros facilmente encontráveis produzidos em nossa região.

FOLHETOS

Além das orientações dadas através das rádios que tem participado o próprio secretário de Agricultura as nutricionistas do Governo, elaboraram diversos folhetos ressaltando a importância dos alimentos básicos necessários à saúde do ser humano.

Um material impresso talando desses produtos serão distribuídos em feiras-livres supermercados centros comunitários e nos pontos em que a Sagri pratica a Mesa do Povo. A coordenadora do programa nu-

tricionista Adaheide Malheiros informou que, independentemente da distribuição desses folhetos orientadores, dirigidos sobretudo às donas de casa e especificamente às cozinheiras, a Sagri lançará no próximo mês um livro que terá igual finalidade reunindo todos os ensinamentos selecionados referentes aos alimentos que convêm entrarem na dieta das famílias paraenses para melhoria dos hábitos nutricionais.

TREINAMENTO

Antes de vir a ser acatada a ideia de levar ao público folhetos e um livro que tratam do problema alimentar as nutricionistas atuaram nas comunidades realizando palestras que conscientizaram as mulheres quanto ao valor de produtos baratos bons para a alimentação e fácil de serem encontrados a venda, todos produzidos no Pará. Entre tantos apontados as nutricionistas recomendam, por exemplo, o jambu hortaliça rica em vitamina A e em ferro a qual ajuda na cura da anemia.

Cada equipe de orientadores é formada por uma nutricionista, uma assistente social e uma socióloga que numa segunda fase de treinamento da população passam a prática ensinando pessoalmente o preparo dos produtos regionais indicados e que tem sido grande aceite na educação nutricional.

13. Segunda-feira, 19

0186

DIÁRIO OFICIAL

1º Janeiro 1987

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.902

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA
Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDRICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Do Gabinete do Vice-Governador, da Casa Militar da Governadoria e Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO CIS/PA N. 16/86

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

ATAS

De Diversas Firmas

CITACÕES DE RESPONSÁVEIS

Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

EDITAIS

De Protesto de Letras

RESENHAS

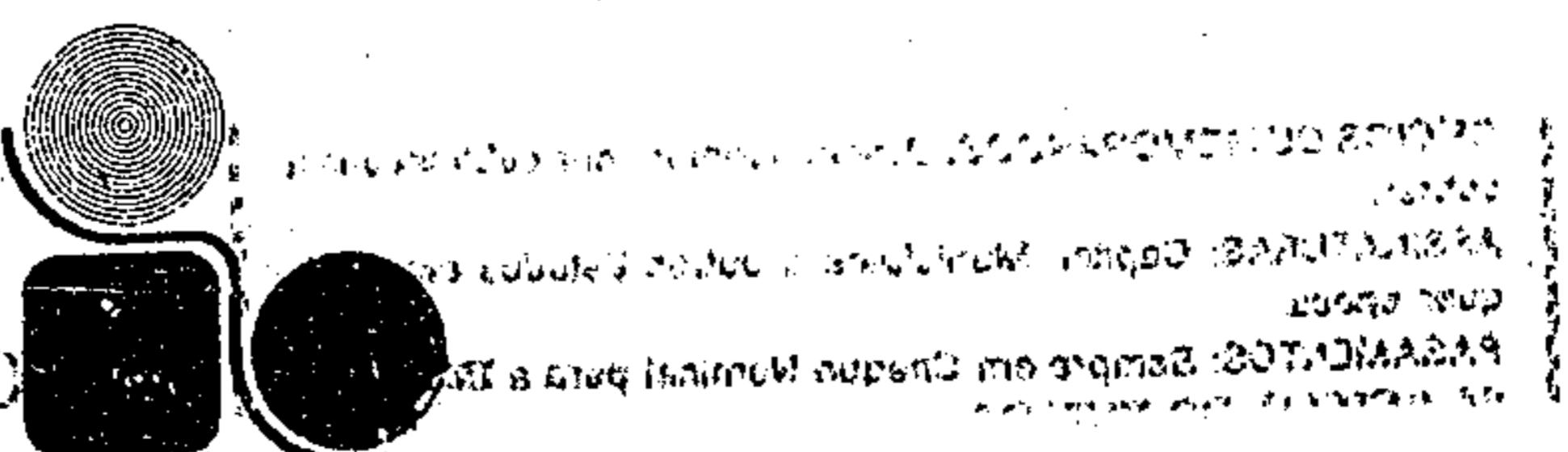
Da Justiça Estadual

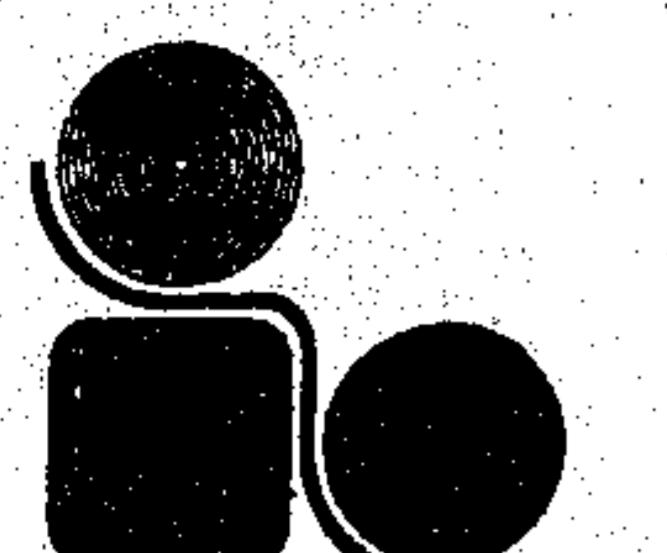
EDITAL DE COMPRAS

Do ITERPA

1 CADERNO

16 Páginas





IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

— 226-0078
— 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual	Cz\$ 1.080,00
Semestral	Cz\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual	Cz\$ 1.903,50
Semestral	Cz\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 98,10;
Preço por página Cz\$ 20.012,40.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N° 4641, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986.

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 27.276.031,00, para reforço da dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 27.276.031,00 (VINTE E SETE MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA MIL E TRINTA E UM CRUZADOS), destinados a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único- O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentaria:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unid. Orgam.: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07

Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
--	-----

Atividade: Coordenação Geral do Gabinete do Governador	2.011
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 706.297,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 1.467.918,00
---	-------------------

Subprograma: Administração Geral	021
----------------------------------	-----

Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador	2.012
3120.00 - Material de Consumo	Cz\$ 2.224.922,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 602.000,00
---	-----------------

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 22.274.894,00
---	--------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I- Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de Cz\$ 25.883.031,00;

II- Anulação, Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unid. Orgam.: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07

Subprograma: Administração Geral	021
----------------------------------	-----

Atividade: Funcionamento do Gabinete do Governador	2.012
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$ 1.393.000,00

Art. 3º- Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de dezembro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.890, edição do dia 30 de dezembro de 1986.

BETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 25.847, de 24 de outubro de 1986, referente a Encargos Gerais do Estado - recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 4.536, de 22 de outubro de 1986.

Onde se lê:

Projeto: Participação dos Municípios no produto da Arrecadação do Imposto sobre Veículos Automotores..... 1.124

Leia-se:

Projeto: Participação dos Municípios no produto da Arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores..... 1.124

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA N° 001/87-GAB/VG, DE 14 DE JANEIRO DE 1987

A Chefe de Gabinete do Vice-Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Lei nº 5.357, de 05 de dezembro de 1986,

R E S O L V E :

1 - Fixar por necessidade de serviço em 30 (trinta) horas semanais, a jornada de trabalho dos servidores relacionados:

01 - Dalvaciá Moreira da Silva	LOTABAU
02 - Paulo César Santos Tavares	GVG
03 - Marcelino Freitas Tavares	GVG/CM
04 - Nalu do Socorro Rodrigues Bacha	GVG/CN

2 - Determinar que os servidores relacionados no item anterior, exerçam suas atividades no horário de trabalho de 09:00 às 15:00 horas (HVB).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 14 de janeiro de 1987.

HELIANA BRITO FRANCO
Chefe de Gabinete do Vice-Governador

(G. Reg. N° 16.660)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

DIVISÃO DE SEGURANÇA

PORTARIA N° 002/87-DS , DE 13 DE JANEIRO DE 1987

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Conceder ao Cb QPM-P RG. 6043; EDSON GONÇALVES DA COSTA

pertenente a Cia. do CC e à disposição da Casa Militar da

Governadoria do Estado, o período de férias regulamentares referente ao exercício de 1986, a contar de 18.01.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria do Estado, 13 de Janeiro de 1987.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Cel. QOPM - Chefe da Casa Militar da Governadoria
(G. Reg. N° 16.657)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0026, DE 13 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Ofício s/nº, de 11.12.86 - Salvador-Bahia,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao II CONGRESSO BRASILEIRO DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA, a realizar-se em Salvador-Bahia, no período de 15 a 21 de agosto de 1987.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de Janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 16.677)

PORTARIA N° 0027, DE 13 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento,

Considerando os termos do Ofício nº 066/86, de 02.12.86 - Belém-Para,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ODONTOPODIÁTRIA, a realizar-se em Belém-Para, no período de 29 de junho à 03 de julho do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 13 de Janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 16.677)

PORTARIA N° 0033, DE 14 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Ofício nº 005/87-SEGUP,
R E S O L V E :

Exonerar "ex-officio" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53: ELVIO ELPÍDIO MASSUTTI, do cargo de comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal da Redenção.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de Janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 16.677)

PORTARIA N° 0034, DE 14 DE JANEIRO DE 1987</

PORTARIA N° 0038, DE 12 DE JANEIRO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n° 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Marina de Lourdes Pastana Siqueira	Datilógrafo GEP-SA-802.1 Cl. "A"	02055/86	02 anos a contar de 01.08.86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 12 de janeiro de 1987.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 16.677)

PORTARIA N° 0039 DE 12 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e
Considerando os termos do Proc. n° 2140/86-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei n° 749, de 24.12.53, JOANA CATARINA VASCONCELOS LUCENA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30.11.78 data do término da Licença, sem Vencimentos, concedida através do Decreto de 30.11.76.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 1987

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 16.677)

PORTARIA N° 0040 DE 12 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 076, de 24.05.79, e
Considerando os termos do Proc. n° 00284/86-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei n° 749/53, a partir de 17.06.86, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. n° 1303, de 02.10.84, a MARIA DE NAZARÉ SILVA MESQUITA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "", lotada na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 1987

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 16.677)

PORTARIA N° 0032 DE 14 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Casa Militar da Governadoria do Estado o Cap.-PM. SILVIO COSTA FILHO, para exercer a função de Adjunto de Ordens do Vice-Governador do Estado.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Janeiro de 1987

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. N° 16.677)

SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CIS/PA N° 16/86

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Superintendente Regional do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Delegado Federal de Saúde e o Representante da Universidade Federal do Pará, no desempenho de suas funções de Coordenadora e membros da Comissão Interinstitucional de Saúde - CIS/Pará, instituída pela Resolução CIPLAN n° 06 de 03 de maio de 1984 e instalada no Estado em 20 de novembro de 1984.

CONSIDERANDO a Sub-Clausula Segunda da Cláusula Terceira do Convênio n° 04/84 que estabelece a criação das Comissões Interinstitucionais Municipais de Saúde de 1984, CIS/Pará, CIS/PA.

CONSIDERANDO a adesão da Prefeitura Municipal de Castanhal ao Convênio n° 04/84, através da assinatura do 2º Termo de Adesão ao 1º Termo Aditivo ao Convênio n° 04/84.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e controle da execução das Ações Integradas de Saúde no Município de Castanhal;

CONSIDERANDO a necessidade da definição das Normas que regerão o funcionamento da Comissão Interinstitucional Municipal de Saúde de Castanhal.

R E S O L V E :

1. Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Interinstitucional Municipal de Saúde CIMS-Castanhal, anexo a esta Resolução.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belém(PA), 19 de novembro de 1986

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Saúde Pública Superintendente Regional do INAMPS

ARIVAL CARDOSO DE BRITO HILDEBERG BELO RODRIGUES
Diretor do Centro de Ciências Delegado Federal de Saúde
da Saúde Representante do ME/Uni
versidade Federal do Pará

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL MUNICIPAL DE SAÚDE - CIMS - A QUE SE REFERE AO 2º TERMO DE ADESÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 04/85 EM 18 DE SETEMBRO DE 1986.

C A P Í T U L O I

Da Natureza e Finalidades

Art. 1º - A Comissão Interinstitucional Municipal de Saúde - CIMS - é instituída pelo 2º Termo de Adesão ao 1º Termo Aditivo ao Convênio n° 04/85 em ..., 18.09.86, com o objetivo de coordenar e executar as "Ações Integradas de Saúde" - AIS, funcionará segundo as normas deste Regimento.

Art. 2º - A CIMS é referenciada pelas diretrizes da política de saúde da CIS Pará e pelas normas estabelecidas pelo Termo de Adesão de 18.09.86.

Art. 3º - A CIMS constitui a instância decisória e gestora das "Ações Integradas de Saúde" a nível municipal.

C A P Í T U L O II

Da Competência:

Art. 4º - Compete à CIMS:

I - Definir e coordenar a política de Ações Integradas de Saúde no Município de Castanhal;

II - Promover a integração das Ações de Saúde entre as instituições envolvidas;

III - Garantir a aplicação e a compatibilização de todos os recursos humanos, físicos e financeiros necessários ao desenvolvimento e aprimoramento das Ações de Saúde;

IV - Promover e assegurar mecanismos de coordenação e gestão das Ações de Saúde a nível municipal;

V - Estabelecer estratégias para a universalização progressiva do atendimento às populações urbanas e rurais, beneficiárias ou não à Previdência Social;

VI - Estabelecer prioridades, elaborar propostas identificando projetos a serem implementados;

VII - Avaliar as Ações Integradas de Saúde a nível municipal;

VIII - Promover a participação da comunidade nas Ações Integradas de Saúde.

C A P Í T U L O III

Da Composição:

Art. 5º - A CIMS é constituída pelos seguintes membros:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) Representante do INAMPS;

c) Representante da FUNDAÇÃO SESP;

d) Representante da SUCAM;

e) Representante do Setor Educacional (UFPa);

f) Representante da SESP;

g) Representante da Sociedade Civil do Município;

h) Representante de outras Entidades da área de Saúde e Educação de interesse das AIS.

Parágrafo Único - Cada integrante da CIMS exercerá, em reunião, a coordenação da Comissão, pelo período de um (1) ano.

C A P Í T U L O IV

Do apoio técnico

Art. 6º - A Secretaria Municipal Técnica da CIMS - SEMEC é constituída por um representante de cada instituição componente da CIMS.

Parágrafo 1º - A SEMEC será coordenada por um dos seus integrantes pelo período de um (1) ano, sendo obrigatório a rotatividade entre os membros.

Parágrafo 2º - A CIMS referendará a escolha do Coordenador, Vice-Coordenador da SEMEC, e o Conselheiro.

Art. 7º - A Secretaria Municipal Técnica cobrirá a elaboração da elaboração dos projetos identificados pela CIMS, a execução de estudos técnicos de烈gatórios de acompanhamento e avaliação das ações de saúde e o suporte administrativo à CIMS.

C A P Í T U L O V

Das Reuniões

Art. 8º - A CIMS reunir-se-á ordinariamente de quinze em quinze dias e, extraordinariamente quando convocada por qualquer um dos seus membros.

Art. 9º - O Coordenador da SEMEC e um representante de cada instituição conveniente farão parte das reuniões da CIMS, com direito a voz.

Art. 10º - A CIMS poderá quando julgar conveniente, convocar, para participar de suas reuniões, representante de instituições ou pessoas diretamente envolvidas nas Ações de Saúde.

Art. 11º - A CIMS só poderá reunir-se com a totalidade dos seus membros efetivos ou dos respectivos representantes.

Art. 12º - A CIMS reunir-se-á ordinariamente com os representantes das CLIS trimestralmente.

C A P Í T U L O VI
Das decisões e deliberações

Art. 13º - As deliberações e decisões da CIMS serão tomadas por consenso dos seus membros, registradas em Ata e formalizadas através de resoluções.

Parágrafo Único - quando não houver consenso nas deliberações da CIMS, devem as mesmas ser encaminhadas à CIS para superior decisão.

C A P Í T U L O VII
Disposições gerais

Art. 14º - As CLIS serão formadas por membros da Comunidade de cada Bairro e/ou Agrovilas.

Art. 15º - A CLIS será constituída por quatro (4) membros que representem a Comunidade local.

Art. 16º - As CLIS encaminharão as suas propostas de Saúde através de seu representante na CIMS, para análise e posterior solução.

Art. 17º - Poderá a CIMS constituir comissões ou grupos de trabalho temporário, integrados por técnicos e/ou especialistas das entidades convenientes ou não, bem como de membros da SEMEC, a qual terá a seu encargo o relatório e parecer final sobre os assuntos abordados.

Art. 18º - O presente Regimento poderá ser alterado a qualquer momento pela CIMS, mediante proposta de qualquer um dos seus membros.

Art. 19º - Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pelos membros da CIMS.

Art. 20º - Este Regimento entrará em vigor após aprovação da CIMS, homologado pela CIS e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

EXT.Nº 8803 REG.Nº 21955 dia 19.01.87

ANÚNCIOS

NUMES CUNHA, FERRAGENS S/A

OCG-04.897.369/0001-08

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 1986. No dia / vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis às 10:00 (dez) horas, na Travessa 560 nº 233, reuniram-se os acionistas de NUMES CUNHA, FERRAGENS S/A., em Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade do capital social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Verificando o cumprimento das disposições legais e estatutárias, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária dos Senhores Acionistas, assumindo a presidência dos trabalhos na forma dos Estatutos Sociais, o acionista ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES, que convidou para secretariar os trabalhos, o Sr. FERNANDO DA CUNHA NEVES. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente declarou desnecessária a leitura do Edital de Convocação, por se encontrarem presentes acionistas que representam a totalidade do capital social. A seguir o senhor Presidente determinou ao Secretário que procedesse a leitura da proposta da Diretoria, objeto da presente Assembleia. "Senhores Acionistas: tendo em vista o reduzido quadro de acionistas, com menos de sete (7) membros, bem como as face de menor complexidade a ser dada à administração desta empresa, a par dos altos custos de Edital publicados em Orgão Oficial, propomos seja esta Sociedade transformada em SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, recebendo cada acionista, por sua respectiva quota, correspondente valor em quotas. NELES, desenove de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, à Diretoria. Submetida a discussão e votação a proposta foi aprovada por unanimidade de votos. Passou-se então a leitura do Contrato Social da NUMES CUNHA FERRAGENS LTDA. Fim a leitura e por ninguém mais ter feito uso da palavra o Sr. Presidente sugeriu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reaberta a Sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Relembre, 23 de dezembro de 1986. Presidente - ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES, Secretário - FERNANDO DA CUNHA NEVES, SECUNDINA ROSA DA CUNHA NEVES, ARMANDO PINTO DA CRUZ, OTÁVIO DA CUNHA NEVES e JAIME DA CUNHA NEVES. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCIPEA sob o número 15200294141, despacho do 05 de Janeiro de 1987. Belém, 05 de Janeiro de 1987 - ALFREDO PEREIRA COELHO - Secretário Geral.

{ Tm#07955 - Reg.#21955 - Dat:19/01/87}

RODEIO CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CGC/MF N° 04.787.214/0001-0

Capital Autorizado Cz\$ 35.114.707,84
 Capital Subscrito e Integralizado: Cz\$ 22.567.372,96

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1986
 — Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, às dez horas, na sede da Sociedade, na Rua XV de Novembro n° 226, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, todos os acionistas possuidores de ações ordinárias e preferenciais, conforme se verificaram as assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas", com as declarações previstas na lei, ressalvando-se, apenas, quanto às ações preferenciais, que o único acionista não presente era o Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, que foi, com a antecedência prevista na lei, comunicado e formalmente convocado por telex passado em 28.11.86, documento que fica integrando esta ata. Na forma do artigo 22, do Estatuto, instalou a Assembleia o Presidente, Sr. Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, que convidiu para Secretário, o Sr. Rivoni Coelho César, representante do acionista Banco Nacional S.A. Informou, a seguir, o Sr. Presidente que a Assembleia objetivava deliberar acerca da proposta do Conselho de Administração, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas: Na AGE/O de 30.04.86, aprovou-se a supressão do valor nominal de nossas ações. Na mesma AGE/O, promoveu-se a incorporação da reserva de correção monetária, com o que nossas ações passaram a ter o valor unitário de Cz\$ 0,16486, tendo ficado como résido daquela reserva a importância de Cz\$ 39.32. Em RCA de 29.05.86, promoveu-se novo aumento, com a emissão apenas de ações ordinárias, em número de 333.617, ao preço de emissão pelo valor unitário de Cz\$ 0,16486. Em RCA de 15.08.86, promoveu-se novo aumento, em ações ordinárias, no total de 1.072.665, ao preço de emissão de Cz\$ 0,1445 cada. Finalmente, em RCA de 03.10.86 promoveu-se novo aumento, em ações ordinárias, no total de 1.038.063, ao preço de Cz\$ 0,1445 cada uma. Após a ocorrência desse último aumento, em 03.10.86, tomou-se conhecimento de que a SUDAM, pela sua Área Jurídica, entende que o valor unitário ou nominal deve expressar-se até o limite do centésimo de cruzado, ou seja, não comportando frações de centavos de cruzado, com o que se faz necessário retificar e ratificar as deliberações tomadas nas referidas datas. Propomos, assim, para regularizar os aumentos de capital e emissões de ações feitas nos eventos citados, selam adotadas as seguintes deliberações: a) A Incorporação da reserva de correção monetária, realizada na AGE/O de 30.04.86, fica retificada para Cz\$ 14.216.882,59, com o que permanecerá, como résido daquela reserva, a importância de Cz\$ 674.589,41, ficando o valor unitário das ações em Cz\$ 0,16. Com isso, o Capital Social Integralizado e Autorizado, naquela data, passaria a ter a seguinte composição:

a.1. Capital Integralizado

Ordinárias	37.299.939	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 5.967.990,24
Pref. Classe "A"	4.473.657	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 715.785,12
Pref. Classe "B"	5.544.467	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 887.114,72
Pref. Classe "C"	91.478.018	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 14.636.482,88
	138.796.081	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 22.207.372,96

a.2. Capital Autorizado

Ordinárias	65.045.000	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 10.407.200,00
Pref. Classe "A"	4.473.657	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 715.785,12
Pref. Classe "B"	5.544.467	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 887.114,72
Pref. Classe "C"	144.403.800	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 23.104.608,00
	219.466.024	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 35.114.707,84

b) O preço de emissão a Cz\$ 0,16486 das 333.617 ações ON, fixado na RCA de 29.05.86, fica retificado para Cz\$ 0,16, bem como retificada, também, a quantidade de ações para 343.750, com o que o nosso Capital Social Integralizado passaria a ter a seguinte composição:

Ordinárias	37.643.689	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 6.022.990,24
Pref. Classe "A"	4.473.657	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 715.785,12
Pref. Classe "B"	5.544.467	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 887.114,72
Pref. Classe "C"	91.478.018	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 14.636.482,88
	139.139.831	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 22.262.372,96

c) O preço de emissão a Cz\$ 0,1445 das 1.072.665 ações ON, fixado na RCA de 15.08.86, fica retificado para Cz\$ 0,16, bem como retificada, também, a quantidade de ações para 968.750, com o que o nosso Capital Social Integralizado passaria a ter a seguinte composição:

Ordinárias	38.612.439	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 6.177.990,24
Pref. Classe "A"	4.473.657	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 715.785,12
Pref. Classe "B"	5.544.467	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 887.114,72
Pref. Classe "C"	91.478.018	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 14.636.482,88
	140.108.581	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 22.417.372,96

d) O preço de emissão a Cz\$ 0,1445 das 1.038.063 ações ON, fixado na RCA de 03.10.86, fica retificado para Cz\$ 0,16, bem como retificada, também, a quantidade de ações para 937.500, com o que o nosso Capital Social Integralizado passaria a ter a seguinte composição:

Ordinárias	39.549.939	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 6.327.990,24
Pref. Classe "A"	4.473.657	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 715.785,12
Pref. Classe "B"	5.544.467	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 887.114,72
Pref. Classe "C"	91.478.018	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 14.636.482,88
	141.046.081	x	Cz\$ 0,16	=	Cz\$ 22.567.372,96

e) Para formalizar as retificações acima, junto aos Órgãos e autoridades competentes, promover-se-á, para cada elevação de capital, a confecção da respectiva lista de subscrição, que substituirá o documento anterior, documento que prevalecerá também para os devidos lançamentos de ajustes e retificações na contabilidade da empresa e nos seus Livros de Registro de Acionistas. Aprovadas estas deliberações, o nosso Capital Social Integralizado passará a ser de Cz\$ 22.567.372,96, correspondente a 141.046.081 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 39.549.939 ações ordinárias; 4.473.657 ações preferenciais, classe "A"; 5.544.467 ações preferenciais, classe "B"; e 91.478.018 ações preferenciais, classe "C". Da mesma forma, fica retificado o Capital Autorizado da Sociedade, com a consequente alteração do caput do Art. 4º do Estatuto, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 4º — O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 35.114.707,84 (trinta e cinco milhões, cento e quatorze mil, setecentos e seis cruzados e vinte e quatro centavos) ações nominativas, dividido em 219.466.924 (duzentos e dzenove milhõez e setecentas e sestos mil e novecentas e vinte e quatro) ações nominativas, sem valor nominal, sendo: 65.045.000 (sessenta e cinco milhões e quarenta e cinco mil) ações ordinárias; 4.473.657 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e três mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, classe "A"; 5.544.467 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e quatrocentas e sasecentas e sete) ações preferenciais, classe "B"; e 144.403.800 (cento e quarenta e quatro milhõez, quatrocentas e trinta e seis mil e oitocentas e sete) ações preferenciais, classe "C". É o que vimos propor a V.Sas., por ser o caminho adequado para as regulamentações que se fazem necessárias. O Conselho de Administração.". Submetida a votos, a proposta foi aprovada por proposta do Conselho, transcrita acima, nesta ata. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Belém, PA, 10 de dezembro de 1986. as.) Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Presidente da Mesa; as.) Fernando de Magalhães Pinto; as.) Germano de Brito Lyra; as.) Clá. Brasileira de Participações-CEBEPE, Banco Nacional de Investimentos S.A., Nacional S.A.-Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos, Clá. Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, Nacional Clá. de Seguros, Clmar-Clá. de Imóveis Urbanos, Cartão Nacional S.A., Banco Nacional S.A., Nacional Informática S.A., Nacional S.A. Corretores de Seguros, Nacional S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Sinal S.A. Sociedade Corretora de Valores, representadas por seu procurador Rivoni Coelho César.

CONFÉRENCIA COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

RIVONI COELHO CESAR

— Secretário —

RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 08.01.87, sob o nº 000022 — Alfredo Coelho — Sec. Geral.

T.º N.º U/1953 ANEXO.º 21949 dia 19.01.87

COURA VERDE CIA. NACIONAL DE PESQUISA E MINERAÇÃO

C.G.C.M.F. N° 15.413.929/0001-49

CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 4.470.062,20

CAPITAL SUBSCrito: Cz\$ 1.490.020,75

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 1.490.020,75

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

DENDÉ DO TAÚA S/A - DENTAUÁ

CCG/MF 04.719.951/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Dendé do Taúa S/A - DENTAUÁ, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 27.01.87 às 09:00 horas, em sua sede social à Rod. PA.140, km 16 – Santo Antônio do Taúd – PA, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Aumento do Capital Autorizado;
- 2 - Proposta do Conselho de Administração para a alteração dos Estatutos Sociais, no tocante ao Capital;
- 3 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santo Antônio do Taúd (PA), 16 de Janeiro de 1987
 TSUYOSHI YAMAGUCHI - Presidente do Conselho de Administração
 T.º N.º 07953 REG.º 21946 dia 16.19.20/01/87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EDITAL DE CITACAO

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designado pela Portaria nº 728 de 30.12.86, no uso de suas atribuições legais, CITA pelo presente, a funcionária MARIA DE NAZARE KAUATI DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Nível A, para apresentar defesa no prazo de dez (10) dias, a contar da data da última publicação deste Edital nos autos do processo Administrativo instaurado por abandono de cargo, podendo a interessada consultá-lo no andar do Edifício - Sede, situado à rua Manoel Barata - nº 50, no horário de 9:00 às 12: horas, diariamente.

Belém, 12 de Janeiro de 1987.
 José Maria Tuma Haber
 Presidente da Comissão

EXT. N.º 8776 REG. N.º 21914 dias 14,15,16,19,20,21,22,23/01/87



CITACAO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo TC-006210/86-4, e conforme o Processo nº 00070/IR/85, do protocolo desta Diretoria, CITAR, CIRIAC

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A-FACEPA
CGC/MF N° 04.909.479/0001-34

CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$-330.000.110,00
CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$-196.455.722,40
CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$-196.455.718,76

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 12/01/87.

As 09:00 horas HSBV do dia 12/01/87, na sede social, sítio à Av. DR. Freitas n° 536, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 468.901.000 de ações preferenciais nominativas, classe "C", a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, no valor de CZ\$-0,04265 cada, totalizando CZ\$-19.998.627,65, relativo ao exercício de 1986, autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme OF. GS-0174/87 de 07/01/87. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 14/01/87, assinado pelos Senhores ANTONIO GEORGES FARAH, CARLOS GEORGES CHADY FARAH e GERALDO DA ROSA E SILVA, representantes da Empresa, pelo Senhor JORGENEI DA SILVA RIBEIRO Diretor Financeiro e Senhor ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA Chefe Interino do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 14/01/87 tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTE DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO: 15 JAN 87 - 000041 - SEC. GE
RAL ALFREDO COELHO.

T.Nº07956 REG.Nº 21956 dia 19.01.87

COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBA
CGC 05.099.585/0001-62
IE 15.113.1589

JUNTA COMERCIAL - 1530001-4042

CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 13.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$ 5.057.040,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$ 633.765,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29.12.86

Às 10 horas do dia 29.12.86, na Sede Social, situ à Rodovia BR-316, Km 09, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Rogério Fernandes Filho, Edna Santana Fernandes e Maria das Graças Franco Marcellino de Oliveira, membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Rogério Fernandes Filho, para deliberar sobre o Cancelamento da Ata de Reunião do Conselho de Administração de 19.12.86, em virtude de inadvertidamente, a Ata ter sido enviada e arquivada pelo FINAM, sob o nº. 002465. Prosseguindo, passou a deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 22.827.500 (vinte e dois milhões, oitocentas e vinte e sete mil e quinhentas) Ações Preferenciais no valor de CZ\$ 0,01 (um centavo de cruzeiro) cada uma, no montante de CZ\$ 228.275,00 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta e cinco cruzados) a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, devidamente autorizado pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme Ofício GS-03724, de 27 de novembro de 1986. Informamos que o Capital da Sociedade, antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

Ações	Capital	Capital	Capital	Ações
(Natureza)	Autorizado	Subscrito	Integralizado	Emitiidas
Obrigatórias	3.800.000,00	3.328.765,00	633.765,00	63.376.500
Preferenciais	9.400.000,00	1.500.000,00		
TOTAL	13.200.000,00	4.828.765,00	633.765,00	63.376.500

Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomou as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs o suspenso da reunião para obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição pelo FINAM. Revertida a sessão, o Senhor Presidente comunicou que o BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para levantada de Ata, que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Ananindeua-PA, 06 de janeiro de 1987
ROGÉRIO FERNANDEZ FILHO
Presidente do Conselho de Administração
IEDA SANTANA FERNANDEZ
Conselheira

a) Ilíavel

P/p MARIA DAS GRAÇAS F. MARCELINO DE OLIVEIRA
Conselheira

CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 13.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$ 4.828.765,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: CZ\$ 228.275,00
CAPITAL A SUBSCREVER: CZ\$ 8.142.360,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 22.827.500 (vinte e dois milhões, oitocentas e vinte e sete mil e quinhentas) Ações Preferenciais, no valor nominal de CZ\$ 0,01 (um centavo de cruzeiro) cada uma, no valor total de CZ\$ 228.275,00 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta e cinco cruzados), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei n. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 29 de dezembro de 1986.

Subscritor	Endereço	Exerc.	N. Ações	Total
			Subscrito	
Fundo de Investimentos	Av. Frei Vargas, n. 800-Belém-Pará	1986	22.827.500	228.275,00
de Amazônia-FINAM CGC 04.902.979/0001-44				

Belém-PA, 06 de janeiro de 1987

SUBSCRITOR DIRETOR DA EMPRESA
Fundo de Investimentos da Amazonia- FINAM, operado pelo Banco da Amazonia-S/A-BASA.
ROGÉRIO FERNANDEZ FILHO
Diretor-Presidente
CPF-000.505.552.00
a) Ilíavel

Jorginho da Silva Ribeiro
Diretor Financeiro
Antonio Jorge N. da Silva
1029-Cx. de Depósito Int.º

P/p MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA
Diretor-Intendente
CPF-000.505.292.49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo: 12 jan 87. 000027. Alfredo Coelho - Secretário Geral

EXT.Nº 8804 REG.Nº 21959 dia 19.01.87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -ITERPA

EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará -ITERPA, torna público, que ANTONIO GOMES GERAES NETO, através do Processo nº 0875/85, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características: confrontações: Área 2.480ha (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete hectares); aproximadamente, Município: Magariá; Localização: margem direita, a beira, Rio Gameleira, e à esquerda, do Rio Papuapé, denominado: FAZENDA: SAO JUDAS TADEU, limitando ao NORTE a com. terras ocupadas por Luiz Otávio Rodrigues da Cunha, por uma linha reta que mede cerca de 7.500m; ao SUL - com terras ocupadas por Frentânia Alves Guimarães e Edino Fernandes Araújo, por uma linha reta que mede aproximadamente 8.490m; a LESTE - com terras da Fazenda Rio Branco, por uma linha reta que mede cerca de 1.745m; a OESTE - com a margem direita do rio Gameleira, por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 6.810m Belém (PA), 14.01.1987.

Engº Agrº JAIR DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T.
VISTO: CARLOS JOSÉ FERNANDES / Resp. Presidência
Portaria nº 623/86
T.Nº07944 REG.Nº 21947 dia 18.01.87

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA-1º OF.

Fago saber por este EDITAL, a Sérgio Guettner(A-/VAL), Carlos Burton, Aurora Leonidas Silva, Paulo A-/fonso da Cruz Silva, Agropastoril Gondim Ltda, Paulo Roberto Magalhães, Isaac Ferreira Pinto, ~~BRITANNIA~~, Marco Antonio da A. Bonfim, // R.C.B.Lima Rep., José Siqueira Brasil, Maysa Ilvros Jamil Basso, Ivone Porto, Francisco Machado de Assis Bentes, Raimundo Miracy Santos Barros, Maria de Nazare Souza, Efrem Pinto, Fernando Moraes Fº, Gabriele dos Santos Fº, Marcel Modas e Artezanato, Keles Ind. Com. Rep., William Cooper Ferreira, Coutinho & Coutinho, Sebastião Marreiros Mota, M IF Lopes, Manoel da Silva Castro, D.Ribeiro Silva-Matriz, Dacon C omercio P. A. L. Magalhães & Cia, Jorge Henrique Santos Lima, Acely Rodrigues de Oliveira, S.M.Costa Embracor Com. Rep., Ismael Cardoso Pinto, Aki Pça. Varedades, W.Pimentel, Arnaldo Rui Neri, Amavir Mineiraçao, Arterpa-Art. de Papel, Francisco de Paula Al-/ves, Inaldo Baia da Costa, Tropicó Ind.Com., Iracilves, Jose Ildefonso Ferreira, Olaria Paranaense, Oriente Distr., Kawan Com. Mat. Expediente, // Cadima Serv. Rep. Com., que foram apresentadas em meu cartório a rua Aristides Lobo-468, da parte do REP. Cia. Aymore CPI, Bamerindus, Basa, Real, Bradesco, Livraria Edit. Nobel, EMC, Itau, Bandeirantes, Mercaulpo, BIC, meridional, Brasil, Bozano, Bancessa, // Benfe, para apontamentos e protestos, por falta de Pagt's, Tres(3)notas Promiss., e Cinquenta e quatro(54)duplicatas de C/mercantis, Nos valores de de CZ\$-20.000,00/370, 19/1.764, 10/7.423, 75/232, 04/560, 10/4.000,00/492, 86/646, 00/1.461, 12/1.040, 00/7.750, 00/18.036, 00/2.687, 75/1.154, 98/2.547, 00/CZ\$ 3.738, 00/800, 00/332, 50/~~BRITANNIA~~/2.044, 70/3.965, 00 19.330, 00/10.531, 69/37.500, 00/5.133, 50/442, 48/CZ\$ 1.506, 86/29.024, 00/153.461, 00/184.425, 00/1.646, 60 85.010, 59/157.982, 45/4.415, 00/330, 00/16.800, 00// 610, 78/1.330, 00/10.934, 11/15.281, 32/775, 40/-CZ\$-2.400, 00/5.250, 00/10.050, 00/844, 86/3.598, 00/CZ\$* 41.667, 00/272.492, 00/566, 15/34.400, 00/5.377, 68// 20.935, 00/28.378, 96/4.522, 00/67.500, 00/6.400, 26/ 3.966, 00/vencimento Varios, por V.Ss.não pagas, a favor de REP. Cia Aymore, Fases Agrop., Fermasa, Amazon Travel Service, CCR Centro de Promoções Rep., Exram, Livr. Edit. Nobel, Ipiranga, Edip.// Eds. Didat, Pedagogicas, Truck, Ribeiro Torneadora, Moura e Souza Fº, Disrel, Ferara digo Ferrara-Dist de Veic., Beta Brasil Ind. Com., Cifema, Tagide Veio Chica Fernandes Criac. Ind. Com. Roupas, Pepi Lumino-tecnica, Casema Ind. Com., Imp. Olimpa, Tececom. Com.// Rep., Ibracon, Imp. Rossy, Imifarma, Frimasa, Estancia/

Entroncamento, Priminas, Frigorifico Minas, Belquip Ltda, Tropicó Ind. Com., Isapa Ltda, B.Ferreira DM/, Maceno Ltda, Maconfer, ATS-Amazon Tray. Service // Itida, Carimbos Dulcamira, Cobras, Norte Refrig, Aliangas Transps., Intercabos Ltda, Mapasa, Carlos Antonio Xerfan e Cia Ltda, Elzividros Eq. Prod. La-aboratorios, Maquinas Cerâmicas Morando, Lojas Ca-pri, Emp. Transp, Dragão, Papelaria Vila Prudente, // Artenas Thevera Ltda, e os intimo e notifico ou a quem, legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas, notas pro missorias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos/ respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA - 15 de Janeiro de 1987

(M)ISA VEIGA DE M.CORRÊA
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OF.*
EXT.Nº 8802 REG.Nº 21954 dia 19.01.87

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EXPETIVO

Encontram-se nest 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-HARILSON CORRÊA OLIVEIRA CZ\$-50.000,00/DP-TELHEIRRA SOUTO & CIA -CZ\$-1.165,76/DP- NOVA MODERNO LTDA-CZ\$-80.000,00/DP-ANTONIO LAURO CARDOSO PINTO-// CZ\$-3.901,00/DP-MARILSTELE ALMEIDA LIMA-CZ\$-1.375,00/DP-AMAYLER MINERAÇÃO LTDA-CZ\$-593,40/DP-TERMAS PARAIZO-CZ\$-16.850,00 DP-PORTO VINTEN E CINCO LTDA-CZ\$-935,99/DP-PAULO G POMPEU VASCONCELOS-CZ\$-57.618,00/DP-MARIA DAS GRAÇAS A. PIMENTA-CZ\$-1.220,00/DP-ARLINDO ELDEFERIO BASTOS-CZ\$-165,00/DP-CARLOS ALBERTO C BATISTA-CZ\$-540,00/DP-HS CONREP DISTRIBUIÇÃO LT-CZ\$-10.141,20/DP-CARLOS ALBERTO P DE P SILVA-CZ\$-1.248,75/DP-HILARIO S MACHA FILHO-CZ\$-2.243,07/DP-SILVIO ROBERTO C MOREIRA-CZ\$-2.899,00/DP-JOAO CONDE-CZ\$-224,00/DP-REP. N S DE HAZARE-LTDA-CZ\$-2.912,00/DP-RAIMUNDINA NEGRONI M MACEDO-CZ\$-674,00/DP-SILVIA MARIA S FERNANDES-CZ\$-451,39/DP-ORION CAVALHEIRO DE MACEDO K. NETO-CZ\$-5.271,14-CZ\$-1.289,67/DP-DINAMETE INACIO DE ALMEIDA FILHO-CZ\$-4.095,65/DP-JORGE AMARUH Y NUNES-CZ\$-2.549,80/DP-GILMAR MARIA DOS SANTOS-CZ\$-1.646,00/DP-CZ\$-1.646,00/DP-ANTONIO FERNANDO DA COSTA-CZ\$-6.825,25/DP-PAULO JAHMOS CAMPOS // HAIQUE-CZ\$-6.531,76/DP-FLAVIO PEREIRA-CZ\$-737,00/DP-PILZA P. DE CASTRO & CIA-CZ\$-1.200,00/DP-P. LAMBIERRE-CZ\$-700,00// DP-COM REP LOBO LTDA-CZ\$-5.320,00/(2)/DP-ROSENALDO PEREIRA // DP SOUZA-CZ\$-4.527,36/DP-SUPERMERCADO TRÊS ESTRELAS LTDA-CZ\$-3.791,74/DP-OTAVIO NUNES COSTA-CZ\$-21.500,00-pelo que ficam dito devedores intimados e notificados dentro de prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 16 de janeiro de 1987.

T.Nº07955 REG.Nº 21957 dia 19.01.87

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MARABÁ - ESTADO DO PARÁ

=: EDITAL DE INTIMAÇÃO: DE PENHORA =

A Dra. EDITH DIAS BARRA, JUIZA DE DIREITO - DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL NA FORMA DA LEI, etc.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório - do 2º Ofício, se processam os autos de Carta Precatória nº 2.564/85, oriunda Comarca de Conceição da Araguina, Estado do Pará, da Ação de Execução nº 748/84, movida por ADKO NILO DE OLIVEIRA contra MIGUEL VALDIR DE OLIVEIRA, para penhora a ser cumprida neste Comarca de Marabá, de um lote rural designado por Gleba Chicrin-A, lote nº 05, com 94.3442 hectares, município de Marabá, PA, adquirido através do título definitivo nº 5641, expedido pelo GETAT em 30 de Outubro de 1983, efetuado a penhora, o Oficial de Justiça certificou que deixou de proceder a intimação dos suplicados, MIGUEL VALDIR DE OLIVEIRA e sua esposa por estarem em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL para que tomem conhecimento dos termos da presente - ação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos ditos (08) dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, datilografiei e subscrevi.

DRW. Edith Dias Barra
Juíza de Direito

a22a

EXT.Nº8799 REG.Nº 21950 dia 19.01.87

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/87

Processo nº 67.802

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSVALDO SAMPAIO DE LIMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSVALDO SAMPAIO DE LIMA, PRESIDENTE DA COLÔNIA DOS PESCADORES AUGUSTO CORRÉA Z-18 sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN N° 326/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 1.440.000, à época, após o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/87

Processo nº 67.671

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LEON CORRÉA BOUILLET

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORRÉA BOUILLET, Prefeito Municipal de AVEIRO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio nº 315/85-SEPLAN, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 135.000,00, à época, após o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 03/87

Processo nº 67.672

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LEON CORRÉA BOUILLET

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORRÉA BOUILLET, Prefeito Municipal de AVEIRO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEDUC nº 003/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 26.718.000, à época, após o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 04/87

Processo nº 67.673

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LEON CORRÉA BOUILLET

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LEON CORRÉA BOUILLET, Prefeito Municipal de AVEIRO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEDUC nº 65/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 50.611.000, à época, após o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 05/87

Processo nº 67.662

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ,

por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 457/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 15.600.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 08 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 06/87

Processo nº 67.663

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 461/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 200.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 07/87

Processo nº 67.664

Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. POMPILIO DE SIQUEIRA GÓES, Prefeito Municipal de ALMEIRIM, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Convênio-SEPLAN nº 460/85, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente ao valor de Cr\$ 100.000.000, à época, após o que o processo de tomada de contas correrá a revelia do prestador das contas.

Belém, 06 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

(Reg.º 16.611 - Dia: 13, 19 e 23/01/87)

EDITAL n° 04/87

Processo nº 66.036

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO, Prefeito Municipal de OBIDOS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 66.036, referente à prestação de contas do Convênio nº 566/85 e Termo Aditivo firmados com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EDITAL n° 05/87

Processo nº 67.002

DE CITACAO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. LUIZ CARLOS LOPEZ

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, "cita" através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ CARLOS LOPEZ, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.002, referente à prestação de contas do Convênio nº 076/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

EDITAL nº 06/87

Processo nº 66.919

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO CALDERARO FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO CALDERARO FILHO, Prefeito Municipal de ORIXIMINA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 66.919, referente à prestação de contas do Convênio nº 197/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 07/87

Processo nº 65.905

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de CURRALINHO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 65.905, referente à prestação de contas do Convênio nº 618/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 08/87

Processo nº 67.301

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.301, referente à prestação de contas do Convênio nº 486/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 09/87

Processo nº 67.400

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALTINO DE SANTANA ALVES FILHO, Presidente

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALTINO DE SANTANA ALVES FILHO, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DE BELÉM, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.400, referente à prestação de contas do Convênio nº 176/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 010/87

Processo nº 64.583

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ONIAS FERREIRA DIAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ONIAS FERREIRA DIAS, ex-Prefeito Municipal de MARABÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 64.583, referente à prestação de contas do Convênio nº 367/85 e Termo Aditivo firmados com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 11/87

Processo nº 66.561

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERALDO GONÇALVES PERES, Presidente da Câmara Municipal de XINGUARA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3)

DIÁRIO OFICIAL

vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERALDO GONÇALVES PERES, Presidente da Câmara Municipal de XINGUARA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 66.561, referente à prestação de contas do Convênio nº 490/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 12/87

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, ex-Prefeito Municipal de SALINÓPOLIS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 66.967, 66.968 e 66.969, referente às prestações de contas dos Convênios nºs. 557, 559 e 600/85 firmados com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 13/87

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito Municipal de BAÍAO:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 267-I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR, Prefeito Municipal de BAÍAO, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos dos processos nºs 66.414, 66.418, 67.309 e 67.310, referente às prestações de contas dos Convênios nºs 045, 126, 614 e 233/85 firmados com a SEPLAN.

Belém, 13 de janeiro de 1987

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
(Reg.º 16.682 - Dias: 18, 26 e 29/01/87)

CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 006/87
(Processo nº 00591/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JORGE BOSCO SIQUEIRA DE OLIVEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jorge Bosco Siqueira da Oliveira, Ordenador de Despesa do S.A.A.E. de Primavera, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00591/85, referente à Prestação de Contas do S.A.A.E., exercício financeiro de 1984:

Belém, 15 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDÝR ROCHA
Presidente

EDITAL Nº 007/87
(Processo nº 01529/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. BRIGIDA MODESTO DE FRANÇA FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Brigida Modesto de França Ferreira, resp. pelo Clube de Mães do Bairro do Sacramento, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01529/85, referente à Prestação de Contas do Clube, exercício financeiro de 1985.

Belém, 15 de janeiro de 1987
Conselheiro IRAWALDÝR ROCHA
Presidente

(Reg.º 16.683 - Dias: 19, 26 e 29/01/87)

RESENHAS DA JUSTICA

ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DO COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC..

JUÍZA: Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 14 de Janeiro de 1987.

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 3.741/86)-AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.Exequente:TROPICAL-CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL.Executada:JOSE RÔBERTO LOPES FERREIRA e sua mulher NANCY TATIANA LOPES FREIRE FERREIRA Advogada:Dra.MARIA DA GLÓRIA MAROJA.Despacho:"Defiro o pedido.Expeça-se o mandado de Desocupação."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 3407/86)-AÇÃO REIVINDICATÓRIA,Autor:BENJAMIM DA ROCHA SALIM e sua mulher.Reu:EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A. (ECCIR).Advogados:Dra.PAULO LIMA MARÃO e YOLENE BARROS.Despacho:"Cumpra-se o despacho de fls. 44."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 3866/86)-PROCESSO DE EXECUÇÃO.Autor:TROPICAL-CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQ. EXTRAJUDICIAL.Reu:MARIA DAS GRACAS SOUZA FERREIRA.Advogada:Dra.MARIA DA GLÓRIA MAROJA.Despacho:"Defiro o pedido.Expeça-se o Mandado de Desocupação."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 3671/86)-EXECUÇÃO.Autor:RUI GERMANO LARA.Reu:RAIMUNDO NAZARE NO DOS SANTOS.Advogados:Drs.JOSÉ CORIOLANO DA SILVEIRA e MIGUEL BRASIL CUNHA.EMENTA:"Confirmando a hipótese do art.79,I,III do C.P.C,suspendendo a execução pelo prazo de 30 dias. Fondo desse prazo, o que o Cartório certificará,venha-me os autos à conclusão, para as providências visando o prosseguimento do feito.Intime-se."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 4035/87)-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.Autora:MARIA DAS MENEDES DE CASTRO CERQUEIRA.Reus:SERGIO MARTINS PAN DOLFO.Advogado:Dr. WILTON NERY.Despacho:"Autos Concluídos."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 3922/86)-AÇÃO DE EXECUÇÃO.Exequente:BAMPARA S/A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO.Executado:JOATÃO MONTEIRO DE SOUZA.Advogada:Dra. MARIA ANTÔNIE MACCHADO.Despacho:"Defiro o pedido.Expeça-se o Mandado de Desocupação."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 3966/86)-AÇÃO DE EXECUÇÃO.Autor:SHIGEMI MIYAI.Reu:SOCIÉDADE DE QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA & ALVES & CIA. LTDA. Representada por ELIAS QUEMEL; Advogado:Dr. JOSÉ WANDER LIMA DE SOUZA.Despacho:"Diga o Exequente sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 3917/86)-EXECUÇÃO.Exequente:MANOEL ELIAS DE SOUZA LIMA.Exequido:MICHAEL DE LOUREIRO IZIDORO.Advogados:

Drs. MAIRTON MARQUES CARNEIRO e MARIA FRANÇA BARROS DO CARMO.Despacho:"Arbitro honorário em 10% sobre o Débito. À CONTA."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 4012/86)-INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE DORIVAL HORTÊNCIO CORRÊA.Inventariante:MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTANA.Inventariado:DORIVAL HORTÊNCIO CORRÊA.Advogado:Dr.NEOMÍZIO LOBO NOBRE. Despacho:"Cite-se ALBERTO HORTÊNCIO CORRÊA."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 3996/86)-EXECUÇÃO.Exequente:DEMOCRITO RENDEIRO DE NORONHA. Executado:CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Advogados:Drs.DEMOCRITO RENDEIRO DE NORONHA e OPHIR CAVALCANTE.Despacho:"Defiro o pedido de prorrogação por mais 15 dias."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 3996/860)-EMBARGOS DO DEVEDOR.Embargante:CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A.Embargado:DEMOCRITO RENDEIRO DE NORONHA.Advogados:Drs.OPHIR F. CAVALCANTE JUNIOR e DEMOCRITO RENDEIRO DE NORONHA.Despacho:"Recebo os embargos de fls. determinando a intimação do Embargado para, querendo, no prazo de 15 dias, impugna-los."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 4010/86)-ARROLAMENTO,INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE EVERALDO MARTINS CELSO.Inventariante:IDÁLIA CORDEIRO CELSO.Inventariado:EVERALDO MARTINS CELSO.Advogado:Dr.ALIRIO FRANCO DAGUER Despacho:"Nomio inventariante a Sra.IDÁLIA CORDEIRO CELSO, a qual deverá prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 4007/85)-NOTIFICAÇÃO.Notificante:ALIETE MARIA FRANÇO MORGADO Notificada:A FIRMA PLAYBOY LTDA.Advogado:Dr. PEDRO PAULO CHERMONT FILHO.Despacho:"À Conta, entregando-se após os autos, independente de trés lado."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 4036/87)-AÇÃO DE DESPEJO.Autor:LÍDIA ALVES DE MELO.Reu:ONEIA DOURADO COUVEIA.Advogado:Dr.ANTONIO RAPHAEL D. BRAVO. Despacho:"Apresente a requerente os recibos"

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 4022/86)-INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE RAIMUNDO FELIX DO NASCIMENTO.Inventariante:CRISTOLINA GOMES DO NASCIMENTO.Inventariado:RAIMUNDO FELIX DO NASCIMENTO.Advogado:Dr.ODMAR FERREIRA.Despacho:"Apresenta a requerente Certidão de Nascimento ou Casamento da filha declarada no Atestado de óbito do "de-cujus"."

1a. Vara Cível e Comércio.(Proc.º 2370/84)-ARROLAMENTO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE LOURIVAL PEREIRA DE SOUZA.Inventariante:NAIR LOPEZ DE SOUZA.Advogado:Dr.MOACIR MORAIS FILHO.

SENTENÇA: "Julgo, por sentença, o cálculo de fls. 64, para que produza seus efeitos legais." 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3950/86) - CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PELO JUÍZO DA 5a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM. Depracante: O JUÍZO DE DIREITO DA 5a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE MANAUS,

DE ESTADO DO AMAZONAS. Objeto: Tomada do Depoimento de TEREZINHA DE MENEZES SANTANA, (autora da Ação Declaratória de Nulidade de Escritura Pública e Registro Imobiliário e REUS: JOÃO PEREIRA DA SILVA e CELINA BARBOSA DE BARROS). Despacho: O JUÍZO DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS. Advogados: Drs. FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA LEITE e GUILHERME MENDONÇA GRANJA. Despacho: "Devolvam-se através Registro Postal."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4019/86) - INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariante: RAIMUNDO SAMPAIO SANTOS. Inventariado: MARIA MARTHA PIRES DOS SANTOS. Advogado: Dr. JOÃO JURANDIR MANITO. Despacho: "Preste o Inventariante o compromisso."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4030/87) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: HÉLIO FERRO. Réu: JOSE RIBAMAR BRITO. Advogada: Dra. TEREZINHA DE J. B. PINHEIRO. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4025/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "PALÁCIO DO RÁDIO" (Representada por seu Síndico Sr. FRANCISCO WILSON RIBEIRO). Réu: ANTONIO ABREU DE FREITAS. Advogada: Dra. VERA PANDOLFO RIBEIRO. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4014/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: EUNICE DIAS MARTINS. Ré: ARIUNILDA JACOMETE. Advogado: Dr. ALIRIO FRANCO DAGUER. Despacho: "Cite-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4023/86) - CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA 2a. VARA DA COMARCA DE PARINTINS (Processo de Execução naquela Comarca). Depracante: O JUÍZ DE DIREITO DA 2a. VARA DA COMARCA DE PARINTINS. Autor: CIA. DE FINANCIAMENTO DE PRODUÇÃO C.F.P. Despacho: Doutor Juiz de Direito da 1a. Vara desta Capital. Réu: CIA. FABRIL DE JUTA PARINTINS - FABRILJUTA. Despacho: "CUMPRO-SE."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3997/86) - INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ANTONIO REMÍGIO FILgueiras. Inventariante: MARIA MARGARIDA FERREIRA FILgueiras. Inventariado: ANTONIO REMÍGIO FILgueiras. Advogada: Dra. DARCY RAMOS DIAS. Despacho: "Mantenho o despacho de fls. 35 dos autos."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4021/86) - AUTOS DE TUTELA. Requerente: CURADOR DE ÓRFÃOS DESTA COMARCA. Requerida: MARIA ALBERTINA DA CRUZ. (Tutor: Sr. SEBASTIÃO CESÁRIO.). Despacho: "Lavre-se o Termo de Tutela."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3747/86) - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: IMOBILIÁRIA VERA CRUZ LTDA. Ré: ALIETE MARIA FRANCO MORGADO. Advogados: Drs. WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO e PEDRO PAULO CHERMONT JUNIOR. SENTENÇA: "JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 3/4, em consequência do que declaro feito por consignação, o pagamento dos aluguéis devidos pela autora IMOBILIÁRIA VERA CRUZ LTDA. e Ré ALIETE MARIA FRANCO MORGADO, relativo a locação do imóvel situado neste Capital, à Avenida Serzedelo Corrêa, 76. Condeno a Ré a pagar as despesas processuais e honorários de advogado do autor, o qual arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Publique-se, intimese e Registre-se."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3874/86) - AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ISAAC BARCESSAT. Réu: ADRIANO DE QUEIRÓZ SANTOS. Advogados: Drs. DJALMA CHAVES e EDILSON SANTOS. Despachos: "Se no prazo, certificando o Cartório, recebe o Agravo, que deverá permanecer retido nos autos, a fim de que dele conheça o E. Tribunal, na forma do art. 523 § 1º do C.P.C. Intime-se."

"Deposite o valor de CZ\$ 7.364,00 no BANPARÁ, a disposição do Juiz e vinculada ao presente Processo."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3654/86) - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, Convertida em Ação de Depósito. Autora: B.M.C. CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Réu: DIVIDIO ANTONIO PALHETA GOMES. Advogados: Drs. PAULO RUBENS XAVIER DE SÁ e FRANCISCO BRASIL MONTEIRO. Despacho: "Deposite-se. Entregue-se mediante termo."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 4005/86) - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Exequente: GERSON BAILEIRO DOS SANTOS. Executado: COMERCIAL DE ROUPAS LTDA. Advogados: Drs. ADEMAR KATO e LASANCE DE CARVALHO. Despacho: "Indefiro a pretensão requerida, de vez que já há bens penhorados."

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 1991/83) - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: HILDA FERNANDES MAIA MALCHER. Embargada: COPA-CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Advogados: Drs. PAULO LAMARÃO e ADALBERTO MAROJA. Digo: Drs. ADALBERTO MAROJA e PAULO LAMARÃO. Despacho: "Aguarde-se a Titular."

Belém, 14 de Janeiro de 1987.

Hilma Santiaco
HILMA SANTIACO - Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZA: Doutora THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juiza não titular, respondendo pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMPRAÇÃO DE COMISSÃO DE CORRETAGEM. Autor: Jose Ronaldo Uchôa Pinheiro. Ré: Casul - Construtora América do Sul. Despacho: "À Conta." (14.01.87) Advogados: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho, Glace Aragão Albuquerque.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BMC - Banco Mercantil de Crédito S/A. Devedora: Indústria de Conservas Alimentícias Karubé Ltda. Despacho: "A. Cite-se." (14.01.87) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Carlos Alberto Amaral Costa. Inventariante: Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa. Despacho: "Ao esboço de sobre-partilha." (14.01.87) Advogado: Dr. Júlio de Alencar.

2a. Vara Cível e Comércio-Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Francisco Gemaque Álvaro. Inventariante: Maria de Lourdes Paz Gemaque. Despacho: "Ao cálculo, digam após os interessados." (14.01.87) Advogado: Dr. José Antônio Coelho.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Real de Investimento S/A. Devedores: Mops / Indústria e Comércio Ltda. e Osvaldino Fernandes de Souza. Despacho: "Ofício a Receita Federal solicitando o envio das Declarações de Rendimento Pessoais, digo Pessoa Jurídica referido no Ofício constante das fls. 27." (14.01.87) Advogado: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Belém, 14 de Janeiro de 1987
P/Escrivão:
Eduardo Pessoa Gomes da Silva
Eduardo Pessoa Gomes da Silva
Escriv. Juramentado. Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1987 - 4 FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUIZ

4ª VARA
Proc. nº 456/83 INVENTÁRIO
Inv.: Elizabeth dos Santos Silvestre
Adv.: Sônia R. A. Pingarilho
Inv.: Jerônimo Monteiro de Costa
Adv.: Dariolva Monteiro de Oliveira
Desp.: Defiro o pedido de fls. 25, determinando que se expeça o alvará.

Proc. nº 201/84 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req.: Antonio Carlos da Silva Brito

Carmen Lúcia de Lima Brito
Adv.: Ademar Gomes Evangelista
Desp.: Defiro o pedido de fls. e diante do parecer do rep. do M.P. determino que o desconto de 25% que foi acordado entre os requerentes, a título de pensão alimentícia seja feito em folha de pagamento junto à Secretaria Estadual de Educação e Junto ao Colégio Comercial "São João". Oficio-se.

Proc. nº 408/84 EXECUÇÃO
Ex: Rainaldo Leone Kede
Adv.: Monclar da Rocha Bastos
Ex: - Abraão dos Santos Warissa
Desp.: Informe o exequente se houve pagamento do principal.

Proc. nº 527/85 SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Req.: Claudiomir Suar Ayala

Maria da Conceição Lobato Ayala
SENT: - Vistos, etc... Antes os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a Separação consensual de Maria da Conceição Lobato Ayala e Claudiomir Suar Ayala, para que produza seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal entre elas. Após o trânsito em julgado proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado

Proc. nº 641/86 DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO. PODER
Aut.: Amitai Ferreira Pinheiro
Adv.: - Antonio dos Reis Pereira
Re: - Osmarlinda Campos de Oliveira
Desp.: Aguarde-se a Titular

Proc. nº 746 SUPRIMENTO JUDICIAL
Req.: - Walter Marques da Silva e s/ mulher
SENT: - Vistos, etc... Defiro o pedido inicial e autorizo o casamento da menor V.E.C.T. da Silva com Evanildo de Jesus Machado... Expeça-se o Alva

RECEBIDO
Proc. nº 481/85 Despejo
Alice Rodrigues Pinto
Jupiter Soares Pereira

REMITIDOS
Proc. nº 680/86 Depósito
Safra- Cred. Fin. Invest. S/A
Raimundo Ferreira da Silva

Proc. nº 737/86 Despejo
João Ferreira da Silva
Helena Lúcia Lima Palas

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 006/87-144080 Revisional de Aluguel Maria de Nazaré Gomes Baptista Simões
Ana Maria Guedes Pinto
Obs: - Entregue ao Of. de Justiça J. Ferreira

Proc. nº 659/86-117391 Execução
Luiz Ferreira Antunes
Manoel Ribeiro da Silva
Obs: - Entregue ao Of. de Justiça Cicero

Proc. nº 743/86-132127 Reintegração de posse G. Tarantino S/A Com. e Importação
Newton Mandarino Junior
Obs: - Entregue ao Of. de Justiça Cicero

Proc. nº 002/87-143587 Execução
Celso Torib Brahma
Morvan Fonseca
Obs: - Entregue ao Of. de Justiça Cicero

Proc. nº 007/87-145228 Reintegração de posse João Luiz Santos Cruz
Raimundo Demerval Pinheiro Machado
Obs: - Entregue ao Of. de Justiça Cicero

Proc. nº 765/86-137688 Divórcio
Domingas do Carmo Campelo Franco
Dirceu Franco Filho
Obs: - Carte Precatoria entregue à advogada

RECOLHIDOS
Proc. nº 720/86 Consignação em pagamento M: J. Cavalcante
Georges Chedid Absulmassih
Proc. nº 747/86-135161 Despejo
Ernilla Ramos Bittencourt
Geraldo de Souza Faro

Proc. nº 006/87-144080 Revisional de Aluguel Maria de Nazareth Gomes Baptista Simões
Ana Maria Guedes Pinto

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não houve

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 014/87-145442 Despejo
Joaquim Ferreira Santiago
Carlos Frederico Gázel Teixeira
Valor: - CZ\$-4.200,00

Proc. nº 015/87-145475 Despejo
José Pires da Costa
Nelson Rocha Kahwage
Valor: - CZ\$-12.033,00

Proc. nº 016/87-145509 Execução
Coimp - Concreto Industrial do Pará Ltda.
José Raimundo Vieira

Proc. nº 017/87-146010 Separação consensual
Paulo Mendes Barroso Rebello
Matilde Maria Campos Barroso Rebello

PETIÇÕES RECEVIDAS

Industria Cómérico de Madeiras Cacula Ltda., por sua advogada dra. Vanja Costa de Mendonça, nos autos de execução que move contra Resbleb Ltda., requerendo seja oficiado à TELEPARÁ, para que informe a quem pertence o terminal telefônico prefixo 222.1236

Antonio de Souza Carvalho, por seu advogado dr. Fernando R. Cabral Wanzeiller, nos autos de execução que lhe move Olavo Heitor Fray Molina, requerendo a remessa dos autos ao Contador

Cia. Aymoré de Créd., Invest. e Finan. por seu advogado dr. Aury Souza Silva, nos autos de busca e apreensão que move contra Domingos Pinheiro Góes, requerendo a extinção da ação, pela liquidação do débito.

Consul S/A, por seu advogado dr. Humberto Lima, nos autos de execução que move contra M.C. Falhetta, requerendo a substituição do Oficial de Justiça Joao Ferreira por outro Oficial

Constel- Construtora Petrola Ltda., por seu advogado dr. Elias P. de Almeida, nos autos de execução que move contra Severino Simões, digo, que lhe move Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda., requerendo o desentramento de documentos

Ruth Pimentel Cericero de Souza, por seu advogado dr. Armando Soutello Cordeiro, nos autos de ação / de despejo que move contra Joaquim de Souza Brabo, requerendo a decretação do despejo.

Mac - Madeiras Cruz Ltda., por seu advogado dr. Iz Otavio Rodrigues, nos autos de execução que move contra Tawki Ind. Com. Ltda. requerendo a expedição de novo mandado de citação e penhora, face o oficial de Justiça não ter recolhido o primeiro.

Transportadora Puma Ltda.-Trânsputa, por seu advogado Hilton da Silva Pântes, contestando a ação de consignação em pagamento que lhe move José Felipe A. Pereira.

AUDIÊNCIA

Não houve

RESENHA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1987 - 4 FEIRA
CARTÓRIO PEPEs - 5º OFÍCIO DO CÍVEL, COMÉRCIO
MARINA MONARCHA
MARIA STELA MONARCHA

5a Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
301860139218
Requerente: JOSE CARLOS DE SOUZA adv. Arnaldo de Oliveira Mendes
Requerido: ROBERTO DA ROCHA HUNDERTMARK (adv.)-Despacho: "R.hoje. À Conta. Belém, 13-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

5a Vara SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
301860136409
Requerentes: EDSON ARY DE OLIVEIRA FONTES e MERIA AN CARDOSO FONTES adv. Reinaldo Antonio da Costa Despacho: "R.hoje. À Conta. Belém, 13-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

Sávora DESPEJO
301860136086

Requerente: IWAKICHI TSUCHIYAMA adv. Milton F. Chagas - Requerida: MEGA-REFRIGERAÇÕES DA AMAZÔNIA Adv. Fernando de Araújo Viana - Despacho: "Defiro o requerimento de purgação de mora. Para o pagamento ou depósito, designo o dia 28 do corrente, às 11 horas. Arbitro honorários, em 10% sobre o débito. Ao cálculo. Intime-se. Belém, 13-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

Sávora SEPARAÇÃO JUDICIAL
179.12.85

Requerentes: JOSE ESTEVES RAPOSO e TEREZINHA DE NAZARÉ PEREIRA RAPOSO (adv. Paulo Garcia - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, considerando haverem sido cumpridas os requisitos legais, JULGO POR SENTENÇA o acordo de vontade dos conjuges requerentes decretando a Separação Consensual do casal: JOSE ESTEVES RAPOSO e TEREZINHA DE NAZARÉ PEREIRA RAPOSO a qual se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários. P.R.I. Belém, 12 de Janeiro de 1987 a) Therezinha Martins da Fonseca."

Sávora SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
301860094723

Requerentes: EDVALDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO e S/ MULHER HELOISA EMILIA COSTA DE OLIVEIRA adv. Rui Vasconcelos Sentença: "Vistos, etc.... Isto posto, considerando haverem sido cumpridos os requisitos legais, JULGO POR SENTENÇA o acordo de vontade dos conjuges requerentes, decretando a Separação Consensual do casal EDVALDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO e HELOISA EMILIA COSTA DE OLIVEIRA, a qual se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da Lei. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários. P.R.I. Belém, 12 de Janeiro de 1987 a) Therezinha Martins da Fonseca."

Sávora SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENTIMENTO
416.27.85

Requerentes: PAULO FLÁVIO DE LACERDA MARCÁL e CATARINA LUCIA GUIMARÃES MARCÁL adv. Edilson Silva Sentença: "Vistos, etc.... Isto posto, considerando haverem sido cumpridos os requisitos legais, JULGO POR SENTENÇA o acordo de vontade dos conjuges requerentes, decretando a Separação Consensual do casal PAULO FLÁVIO DE LACERDA MARCÁL e CATARINA LUCIA GUIMARÃES MARCÁL a qual se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários. P.R.I. Belém, 12 de Janeiro de 1987 a) Therezinha Martins da Fonseca."

Sávora SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
301860112632

Requerentes: DJALMA MACHADO e MARIA LUZENIRA DO NASCIMENTO MACHADO adv. Jorge Afonso - Sentença: "Vistos, etc.... Isto posto, considerando haverem sido cumpridos os requisitos legais, Julgo por Sentença o acordo de vontade dos conjuges requerentes, decretando a Separação Consensual do casal: DJALMA MACHADO e MARIA LUZENIRA DO NASCIMENTO MACHADO a qual se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, expeçam-se os mandados necessários. P.R.I. Belém, 12 de Janeiro de 1987 a) Therezinha Martins da Fonseca."

Sávora SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
258.26.86

Requerentes: SEBASTIÃO VILHENA DOS SANTOS e MARIA DE FÁTIMA BRITO DOS SANTOS Adv. Mariolito Costa de Carvalho Sentença: "Vistos, etc.... Isto posto, ..., Isto posto, HOMOLOGO POR sentença o acordo produzido a fls. devidamente ratificado, para todos os seus efeitos. Decreto o DIVÓRCIO do casal SEBASTIÃO VILHENA DOS SANTOS e MARIA DE FÁTIMA BRITO DOS SANTOS, o que fago na conformidade do artigo 40 da Lei 6.515/77. D'acordo o prazo legal expeça o competente mandado para a averbação perante o Cartório de Registro Civil competente. Custas "ex lege". Belém, 12 de Janeiro de 1987 a) Therezinha Martins da Fonseca."

Sávora DESPEJO
301860144510

Requerente: IRENE SILVA FERRIRRA adv. Edith da Conceição Lobo - Requerida: ROMANA DE FÁTIMA TOBIAS ALMEIDA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 13-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

Sávora EXECUÇÃO
301860144551

Credora: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO adv. Paulo Rubens X. de Sá

Sávora CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
301860144643

Requerente: MITSUAKI NISHIOKA adv. Autran Bellis de Oliveira e Silveira - Sentença: "R. hoje. Cite-se. Belém, 13-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

Sávora MANUTENÇÃO DE POSSE
301860144361

Requerente: SHALON CHARLES HAUW E OUTRO adv. Otávio Augusto N. Leão da Silva - Requerido: BIBIANO BARRA DA SILVA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 13-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

Sávora CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
301860144627

Requerente: CLEUZA MARIA BARBOSA adv. Raimundo Gerônimo dos S. Correa - Requerido: ALBERTO PINTO VIEIRA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Designo o dia 23 do corrente, às 11,30 horas, para consignação. Arbitro honorários em 10% sobre o débito. A Conta. Belém, 13-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

Sávora EXECUÇÃO
301860144494

Credora: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO adv. José Acácio Brasil - Devedor: JOÃO FRANCIS MEDEIROS (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 13-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

Sávora AÇÃO DE ALIMENTOS
301860144353

Requerente: DULCINEA MONTEIRO LIMA adv. Jandira Piñeiro de Carvalho - Requerido: RAIMUNDO NAZARENO OLIVEIRA DAS CHAGAS GAMA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Aguarde-se a titular. Belém, 13-01-87 a) Therezinha Martins da Fonseca."

Sávora EXECUÇÃO
201860144999

Credor: ECONÔMICO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS adv. Paulo Rubens X. de Sá - Devedores: MYRTES NABUCO DE OLIVEIRA PONTES E OUTRO (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 13-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

Sávora DESPEJO P/FAITA DE PAGAMENTO
301860144751

Requerente: GERALDO RABELO BARBOSA adv. Paulo Sergio da S. Rôla - Requerido: CARLOS ROBERTO DA COSTA FILHO E OUTRO (Adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 14 DE JANEIRO DE 1987

Juízo da 6a. Vara

Requerente: ESPÓLIO DE OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA-Adv. Paulo Rubio de Souza Meira

Requerido: ANTONIO MORAES NECD-Adv. Orlando de Melo e Silva

Despacho: Designo o dia 29 do corrente às 11 hs para purgação da mora.

ARRAIALMENTO

Requerente: JANDIRA MACHADO DIAS-Adv. Marcos Nahon

Requerido: ARACY DE ALBUQUERQUE MACHADO

Despacho: DEFIRO o pedido, de-se vistas.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: JOSE MARTINS JORGE BELÉM-Adv. Antonio Souza Trevia

Requerido: FRANCISCO RIBEIRO FRANCA

Despacho: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a importância mencionada na inicial, para o qual designo o dia 30 de 01, às 10 hs. Cite-se

DESPEJO

Requerente: REYNALDO ANDRADE DA SILVAIERA-Adv. o mesmo

Requerido: ANTONIO MACHADO PEREIRA

Despacho: Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-Adv. Haroldo Souza Silva

Requerido: RÁDIO CLUBE DE SANTARÉM LTDA

Despacho: Cite-se

DESPEJO

Requerente: CHARLES FARID ELIAS MASSOUD-Adv. Antônio Jorge Abelman

Requerido: JOSELINO OLIVEIRA

Despacho: Cite-se

NUNDIAÇÃO OBRA NOVA

Requerente: EDMAR DE PINHO LOBATO-Adv. Wilson Cardoso de Souza

Requerido: YUZO NAKAMURA-Adv. José Lívio dos Santos Barbalho

Sentença: Julgo procedente o pedido, condenando os requeridos a retirarem a parede lateral esquerda. Condeno ainda os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, arbitrados estes em 20% sobre o valor atribuído a causa. P.R.I.

DESPEJO

Requerente: AURORA LANGONCHAS-Adv. Jayme Bentes

Requerido: MARIA CELIA FERREIRA SARDINHA

Despacho: Expeça-se mandado de despejo

Juízo da 6a. Vara

Requerente de JOÃO PITA XAVIER, por seu advogado na Ação de GUARDA E RESPONSABILIDADE que promove contra IVANEIDE BASTOS NAVARRO, apresentando rol de testemunhas-Adv. José Guilherme de S. Bastos

OBS: Recebido em 12/01/87

Requerente de JOSÉ ALFREDO DA SILVA SANTANA, por seu advogado, na Ação de ADVOGADO DE CORPO formulado nos autos da Ação de SEPARAÇÃO DE CORPO formulado por EDMAR MARIA OLIVEIRA DAMOUS contra LUIZ MANOEL DAMOUS, renunciando ao mandado-Adv. José Alfredo da Silva Santana

OBS: Recebido em 13/01/87

Requerente de BEI FINANCEIRA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra ROBERTO CORDEIRO GJURNDI e outros, requerendo seja oficiado a Telepará para desativação do telefone penhorado - Adv. Rubem Conde de Almeida

OBS: Recebido em 13/01/87

Requerente de BIBIANO BARRA DA SILVA (adv.) - Despacho: "R. hoje. Cite-se. Belém, 13-01-87 a) Therezinha M. da Fonseca."

OBS: Recebido em 13/01/87

Requerente de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move AUTO LOCADORA XABREGAS LTDA, requerendo a juntada do instrumento de mandato-Adv. Marcio A. Alves

OBS: Recebido em 13/01/87

Requerente de LUDGREN TECIDOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ORISMAR LOBATO DA SILVA, requerendo força policial-Adv. Claudio Humberto F. Vidal

OBS: Recebido em 13/01/87

Requerente de WILSON HITLER DA SILVA MELASCO, em causa própria na ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ANA MARIA AGUILA DA ROCHA, requerendo levantamento das importâncias depositadas-Adv. Wilson da Silva Velasco

OBS: Recebido em 13/01/87

Requerente de ACCÁCIO TADEU PEREIRA ELLERES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ÁTONIO DE JESUS ASSIS, requerendo a expedição de mandado de imissão de Posse-Adv. Maria Julieta de Carvalho Barra

OBS: Recebido em 13/01/87

Requerente de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra TRANSPORTES BRUNO LTDA, requerendo desistência da ação-Adv. Vanja Costa de Mendonça

OBS: Recebido em 14/01/87

Requerimento de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move AUTO LOCADORA XABREGAS LTDA, requerendo a juntada do instrumento de mandato-Adv. Marcio A. Alves

OBS: Recebido em 13/01/87

Requerimento de LUDGREN TECIDOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ORISMAR LOBATO DA SILVA, requerendo força policial-Adv. Claudio Humberto F. Vidal

OBS: Recebido em 13/01/87

Requerimento de WILSON HITLER DA SILVA MELASCO, em causa própria na ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ANA MARIA AGUILA DA ROCHA, requerendo levantamento das importâncias depositadas-Adv. Wilson da Silva Velasco

OBS: Recebido em 13/01/87

Requerimento de ACCÁCIO TADEU PEREIRA ELLERES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ÁTONIO DE JESUS ASSIS, requerendo a expedição de mandado de imissão de Posse-Adv. Maria Julieta de Carvalho Barra

OBS: Recebido em 13/01/87

Requerimento de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra TRANSPORTES BRUNO LTDA, requerendo desistência da ação-Adv. Vanja Costa de Mendonça

OBS: Recebido em 14/01/87

MARIA INEZ BARATA
- Escrivente -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
**RESENHA DE 14/JANEIRO/86
RESENHA Nº 04 /86**

DRA. DIA ROSA G. AZEVEDO - RESP. P/ 7º VARA

Froc. nº 0601 - DESPEJO

Reque.: MARINA DA ASSUNÇÃO MARTINS SOUZA

Adv.: DR. ADEMAR KATO

Reqdo.: RIBEIRO & RIBEIRO LTDA - REST. PATO DE Ouro

Adv8.: DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Desp.: EICA O DIA A SER DESIGNADO PELO CARTÓRIO, FICANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10%

Segunda-feira, 19

0197

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro 1987

PORTEIRA N° 015

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar a funcionária DULCE NEIDE CARNEIRO DE CARVALHO para responder pela Chefia do Serviço de Movimentação de Crédito durante o impedimento de sua titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 13 de janeiro de 1987

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTEIRA N° 016

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar o funcionário MARIO DA PAIXÃO LIMA para substituir o Técnico Judiciário HENRIQUE ALVES RAMOS, durante o impedimento do mesmo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Belém, 13 de janeiro de 1987

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTEIRA N° 017

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar o bacharel ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia-la. Vara, para responder pela Comarca de Santana do Araguaia durante as férias do titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 14 de janeiro de 1987

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTEIRA N° 018

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar a bacharel ELIMETTE PEREIRA DE SOUZA, Juiza Regional lotada na 5a. Região

Judiciária, no exercício do Juizado da Comarca de Marapanim, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Curuça, durante o período de férias de sua titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 14 de janeiro de 1987

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTEIRA N° 019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E:

Designar a bacharela MARIA LIDIA TOCANTINS DE SOUZA, Juiza Regional lotada na 8a. Região Judiciária, no exercício do Juizado da Comarca de Breves, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Portel, durante o período de férias de sua titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 14 de janeiro de 1987

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

PORTEIRA N° 020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

R E S O L V E:

Designar o funcionário JOÃO ALVES DA COSTA, para responder pelo expediente do funcionário PAULO PERREIRA DE MEDEIROS, a partir de 05.01.87, em virtude de seu impedimento legal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém(Pa), 13 de janeiro de 1987

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente

E D I T A

Pelo presente, fica intimada a Agravante ELÉTRICOJÓIAS LIMITADA (Advogado Mariolito Carvalho), a proceder o preparo e o pagamento das demais despesas do Agravo de Instrumento por si interposto ao Colendo Supremo Tribunal Federal, contra os Agravados ROSÂNGELA VIGGIANO MARQUES e outros (Advogados Orlando e Orlando Antônio Persecco, dentro do prazo legal, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de janeiro de 1987

(Reg. n° 16.674) WILSON RAFELO - Escrivão

ACÓRDÃO N° 12.137

1ª CÂMARA CÍVEL
AGRADO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE: "CENTAUROS - CONFECÇÕES DE MATERIAIS
ESCOLARES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA." (DR. FERNANDO WANZELLER).
AGRAVADA: "PITER BRINQUEDOS LTDA." (DR. LASMIE
RIBEIRO).
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. VERIFICADA A MORA IMPÔE-SE A CORREÇÃO MONETÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA, MESMO QUE NÃO REQUERIDA, COM FORME PACÍFICA JURISPRUDÊNCIA À RESPEITO DO ASSUNTO. RECURSO UNANIMEMENTE CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistes, etc.

ACÓRDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA FIRMA "CENTAUROS - CONFECÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA.", CONFIRMANDO, ASSIM, A DECISÃO AGRAVADA.

Custas na forma da lei.

Belém, 30 de dezembro de 1986.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Manoel de Cristo Alves Filho.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 14 de janeiro de 1986.
Girôla Pacifico da Costa
Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos em Exercício - Pérola Pacifico da Costa - (Reg. n° 16.678)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N° 12.138
AGRADO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE: CONSTRUTORA SIMEL LTDA. (DR. FLÁVIO DE CARVALHO MARQUES)
AGRAVADO: -ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA FEITOSA BOSSAS SOBRINHO (DR. FERNANDO GONÇALVES).
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

AGRADO DE INSTRUMENTO- PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA A JUNTADA DE DOCUMENTOS POR UMA DAS PARTES EXIGE, DE ACORDO COM O PRINCÍPIO DO CONTRADIÇÃO QUE REGE O ARTIGO 398 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUE O JUIZ OUGA A RESPEITO DA MESMA A PARTE ADVERSA, SOP PENA DE NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DE TAL OMISSÃO. PRELIMINAR ACOIMIDA À UNANIMIDADE DE VOTOS

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO DE AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA FIRMA CONSTRUTORA SIMEL LTDA. PARA, TAMBÉM-UNANIMEMENTE, ACOIHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA E, EM CONSEQUÊNCIA ANULAR O PROCESSO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA AJUITADO PELO ESPÓLIO DE ANTONIO PEREIRA FEITOSA ROSAS SOBRINHO CONTRA A ORA AGRAVANTE, A PARTIR DAS FLS. 606, A FIM DE QUE A RÉ AGRAVANTE SEJA OUVIDA SOBRE A JUNTADA DOS RECIBOS DE FLS. 593 A 605. CUSTAS NA FORMA DA LEI.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIIDO PELO EXMO. DESEMBARGADOR MANOEL DE CRISTO ALVES.

BELÉM, 30 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. RICARDO BORGES FILHO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 13 DE JANEIRO

DE 1987

Girôla Pacifico
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO (Reg. n° 16.678)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO N° 12.139

ADMARQUA (ADMARQUA S/A) DELEGA MATERIAIS E

SOMMOS SA (SOMMOS SA) DELEGA MATERIAIS E

PELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (DR. WALDIR MAGIEM

DA COSTA)

APELADOS: BANAKOBA LTDA. E OUTROS (DRS: CARMEN LUCIA CUNHA E OUTROS)

RELATOR: DES. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA: NA SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO, EM AGO DE EXECUÇÃO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE FUNIMENTAÇÃO. - AGRADO JÁ JULGADO AFASTA PLIMINAR DE NULIDADE. - OS JUROS E CORRE

ÇÃO MONETÁRIA SERÃO CONTADOS EM JUIZO A PARTIR DO AJUZAMENTO, QUANDO JÁ ACRESCIDOS PELO EXELENTE.

VISTOS, ETC...
ISTO POSTO.

ACORDAM OS EXMOS. SRS; DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM REJEITAR, UNANIMEMENTE, A PRIMEIRA PRELIMINAR INVISSADA E JULGAR FRENTEJADA A SEGUNDA PRELIMINAR, NO MÉRITO TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO À APPELAÇÃO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA AFIRMADA.

BELÉM (Pa), 08 DE JANEIRO DE 1987
DES. ROMÃO AMEDEO NETO - PRESIDENTE

DES. MARIA LÚCIA G. SANTOS - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 13 DE JANEIRO DE 1987

Pérola Pacifico
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO (Reg. n° 16.678)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO N° 12.140
AGRADO DE INSTRUMENTO
COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. (DR. WALDIR MACIEL-RA DA COSTA)
AGRAVADOS: BANAKOBIA E OUTROS. (DR. CARMEM LÚCIA CUNHA)
RELATORA: DES. MARIA LÚCIA G. SANTOS

EMENTA - CONTAM-SE A CORREÇÃO MONETÁRIA E OS JUROS, A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO DE VEZ QUE JÁ HAVIAM SIDO INCLUIDOS / DESDE O VENCIMENTO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS EXCELENTESSIMOS SENSORES DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO MAS LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM (Pa) 08 DE JANEIRO DE 1987

DES. ROMÃO AMEDEO NETO - PRESIDENTE
DES. MARIA LÚCIA G. DOS SANTOS - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 13 DE JANEIRO DE 1987

Pérola Pacifico
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM, EXERCÍCIO (Reg. n° 16.678)

ACÓRDÃO N° 12.141
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE: FELIPE DE CARVALHO MARQUES (ADVOGADO)
PACIENTE: JOSÉ MANOEL FERNANDES PIRES
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA - HABEAS CORPUS.
PRISÃO CIVIL - ALIMENTOS - MATEIRA /
AINDA DEFENDENDO DE DESPACHO JUDICIAL
PRISÃO NÃO COMPROVADA ORDEM DENEGADA
DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENSORES DESEMBARGADORES COMPOSTAS DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM

BELÉM, 22 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim; Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 13 DE JANEIRO DE 1987

Pérola Pacifico
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO (Reg. n° 16.678)

ACÓRDÃO N° 12.142
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE: MARIA DOS ANJOS RESENDE RIBEIRO (ADV)
PACIENTE: DANIEL DA SILVA VALE E MANOEL ALVES DOS REIS
JUIZO: DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

EMENTA - HABEAS CORPUS
ARBITRAMENTO DE FLANCA - NEGATIVA /
DO JUIZ -ATO DECISIVO DO MAGISTRADO - CONDIÇÕES ANALIZADAS QUE LEVARAM AO NÃO ATENDIMENTO DO REQUEIMENTO - INDETERMINADO DE FLANCA NÃO RECORRIDO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENSORES DESEMBARGADORES COMPOSTAS DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

BELÉM, (Pa), 29 DE DEZEMBRO DE 1986
DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 13 DE JANEIRO DE 1987

Pérola Pacifico
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM, EXERCÍCIO (Reg. n° 16.678)

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS SENSORES DESEMBARGADORES COMPOSTAS DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECER DO PEDIDO.

BELÉM, 29 DE DEZEMBRO DE 1986
DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 13 DE JANEIRO DE 1987

Pérola Pacifico
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO (Reg. n° 16.678)

ACÓRDÃO N° 12.143

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE: MARIA SELMA RAMOS DA SILVA (Estag.)
PACIENTE: DANIEL SILVA VALE
JUIZO: DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

EMENTA - HABEAS CORPUS.
EXCESSO DE PRAZO - ALEGACAO NÃO JUSTIFICADA - CITIVA DE TESTEMUNHAS POR FREGATÓRIAS QUE DEMANDAM TEMPO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENSORES DESEMBARGADORES COMPOSTAS DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

BELÉM, (Pa), 24 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 13 DE DEZEMBRO DE 1987

Pérola Pacifico
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO (Reg. n° 16.678)

ACÓRDÃO N° 12.144

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE: EURÍPEDES FERREIRA GOMES (ADVOGADO)
PACIENTE: ARILDO LOPES MARTINS
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA - HABEAS CORPUS.
PRISÃO PREVENTIVA - DECISÃO FUNDAMENTADA QUE NÃO MERECE REPARO - EXCESSO DE PRAZO - DEMORA JUSTIFICADA NA JURISDIÇÃO FELAS CIRCUNSTÂNCIAS DOS ATOS JÁ REALIZADOS - DECISÃO UNÂNIME. ORDEM DENEGADA DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENSORES DESEMBARGADORES COMPOSTAS DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

BELÉM, 29 de dezembro de 1987

DES. AIMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim; Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 13 DE JANEIRO DE 1987

Pérola Pacifico
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO (Reg. n° 16.678)

ACÓRDÃO N° 12.145

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
IMPETRANTE: O ADV. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA
PACIENTE: RAIMUNDO NONATO FARIAS DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL DA CAPITAL
RELATOR: EXMO SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA - HABEAS CORPUS:
REPETIÇÃO DE PEDIDO COM FUNDAMENTO ANTERIORMENTE APRECIADO E JULGADO - PEDIDO QUE NÃO SE CONHECE - DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO N° 12.146

TRIBUNAL PLENO
RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: PEDRO FAUJO MARTINS, JUIZ DA 15ª VARA DE BELÉM (DR. HAROLD SOUZA SILVA)
RECORRIDO: EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
RELATOR SORTEADO: DES. STÉLIO MENEZES
RELATOR DESIGNADO: DES. NELSON AMORIM

PENA DISCIPLINAR. CENSURA. MAGISTRADO QUE VIAJA PARA O EXTERIOR CONTRARIANDO DETERMINAÇÃO DO EGREGIO TRIBUNAL PLENO, MESMO ENTRANDO POSTERIORMENTE EM GOZO DE FÉRIAS NÃO DESCARACTERIZA O SEUATO DE INDISCIPLINA, RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM, OS DESEMBARGADORES MEMBROS DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A PENA DE CENSURA QUE LHE FOI IMPOSTA.

BELÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 1986

DDr. ARY DA MOTTA SILVEIRA - PRESIDENTE
DDr. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 16 DE JANEIRO DE 1987

Pérola Pacifico d. Cpl
PÉROLA PACÍFICO - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM, EXERCÍCIO

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO N° 12.147
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: ROSALY MARIA BRANCO DA MOTA. (DR. MOACIF MORAES FILHO).
APELADO: THOMPSON FELIX CUSTÓDIO DA MOTA. (DRA. SOLANGE MA. FRAZÃO C. DANTAS).
RELATOR: CHRISTO ALVES.

EMENTA - AÇÃO de separação judicial litigiosa. Exceção de incompetência de fato - legal em virtude de residir a ré na Capital Paulista. Recurso. Dado provimento ao apelo, considerando ter a ré naquela cidade e sua efetiva residência. Decisão unânime. Votos, etc.

RAZÃO: PORQUE ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUIZES DA 1ª EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO VEN. T.J.E. EM DAR PROVIMENTO AO APPELO PARA REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDO ACOLHER A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, PARA DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS PARA A COMARCA DA CAPITAL DE S. PAULO OU O AJUZAMENTO DA AÇÃO NAQUELA COMARCA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUSTAS DE LEI. INTEGRA ESSE O RELATÓRIO DE FLS.

Sala das sessões em Belém do Pará, nos 30 de Dezembro de 1986.

1º) DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO - RELATO
Presidiu este julgamento o Exmo Sr. Des. RICARDO BORGES FILHO, que participando a dñ. D. Lydia Fernandes. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém 16 de jan
Pérola Pacifico d. Cpl
Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acordãos, em exercício.

Autos distribuídos na 339ª Sessão Ordinária das 15h30m, Câmaras Isoladas, realizada no dia 12 de dezembro de 1986.

MATERIA PENAL

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Wilson Barbosa Nascimento (adv. Oneide Silva de A. dos Santos)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Escrivão - O. Toscano
Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal

Segunda-feira, 19

0199

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1987 - 15

Recorrido - Raimundo Mauricio da Silva Neves (adv. Francisco Mazzini)
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
 Escrivão - Wilson Rabelo
 Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
 Recorrido - Abner David Amaral Mota (adv. Otávio Augusto Chase)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Escrivão - O. Toscano
 Recurso Ex-Ofício E Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Carlos Damasceno dos Anjos (adv. José de Freitas Leite)
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Escrivão - Wilson Rabelo
 Recurso Ex-Ofício E Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 7ª Vara Penal e Elcio Luiz Nascimento Tapajós (adv. João Jurandir Manito)
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
 Escrivão - O. Toscano
 Recurso Penal Em Sentido Estrito da Capital
 Recorrente - Paulo Gilberto Amorim Danin (adv. Celso Pires Castelo Branco)
 Recorrida - A Justiça Pública
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Escrivão - Wilson Rabelo

MATERIA CIVEL

Apelação Civil da Capital
 Apelantes - Francisco da Silva "O Paraíba" e outros (adv. J.J. Machado)
 Apelado - Paulo Emilio Gomes dos Reis (adv. Adhemar Pereira Torres)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Escrivão - Wilson Rabelo
 Apelação Civil da Capital
 Apelante - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER (adv. Humberto Machado de Mendonça)
 Apelado - Banco da Amazônia S/A. BASA (adv. Ana Maria Toscano e outros)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Escrivão - O. Toscano
 Apelação Civil da Capital
 Apelante - Lemuel Lopes da Paz (adv. Hermenegildo Crispino)
 Apelado - Tertuliano Romualdo de Moura (adv. Luis Antonio Ramos)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Escrivão - O. Toscano
 Apelação Civil da Capital
 Apelante - Transportadora Raio Ltda. (adv. Sebastião H.S. Habr)
 Apelado - Edílio de Moura Melo (adv. Raimundo H. Guimarães)
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
 Escrivão - Wilson Rabelo
 Apelação Civil da Capital
 Apelante - Sérgio Chermont Martins Ribas de Faria (adv. Flávio Maroja)
 Apelado - A.A. Rubin & Cia. Ltda. (adv. Paulo Rubens Xavier de Sá)
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
 Escrivão - O. Toscano
 Apelação Civil da Capital
 Apelante - Aluísio José do Amaral Teixeira (adv. Francisco Brasil Filho)
 Apelado - Espólio de Octávio Augusto de Bastos meira (adv. Paulo Rúbio de Souza Meira)
 Relator - Desembargador Romão Amoedo Neto
 Escrivão - Wilson Rabelo
 Apelação Civil da Capital
 Apelante - Universal - Companhia de Seguros Gerais (adv. Ulysses C. de Souza)
 Apelado - Francisco Machado de Assis Bentes (adv. José Figueiredo de Souza)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Escrivão - O. Toscano
 Apelação Civil da Capital
 Apelantes - José Vicente Calandrini de Azevedo e s/fiadores (adv. José L. Maia)
 Apelado - Santiago Sizo Fidalgo Filho (Em causa própria)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Escrivão - Wilson Rabelo
 Apelação Civil da Capital
 Apelante - Maria de Lourdes dos Santos Mirabile (adv. Joselisa Kauffman)
 Apelados - José Maria Ruffeille e s/mulher (adv. Jaci Colares)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Escrivão - O. Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (PA), 16 de janeiro de 1987
 Genésio Freire de Souza (Reg. n.º 16.678)
 Subsecretário do T.J.E.

Autos distribuídos na 35ª Sessão Ordinária das 10ªs. Câmaras Ispladas, realizada em 16 de dezembro de 1986.

MATERIA PENAL

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus de Itaituba
 Recorrente - A Dra. Pretora do Termo Judiciário
 Recorrido - Aziel Pereira de Souza
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Escrivão - Wilson Rabelo
 Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus E Em Sentido Estrito da Capital
 Recorrentes - A Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal e Luiz Sérgio Braga (adv. Joselisa Kauffman)
 Recorridos - Os mesmos
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Escrivão - O. Toscano
 Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal (adv. José Maria da Silva Souza e Ezequiel R. Profeta (adv. Osvaldo Serrão))
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Escrivão - O. Toscano

MATERIA CIVEL

Agravio de Instrumento da Capital
 Agravante - Maria Odete Silva (adv. Fernando Gonçalves e outros)
 Agravado - Antonio Assunção do Nascimento (adv. Carmen Lúcia M. Cunha)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Escrivão - O. Toscano
 Agravio de Instrumento da Capital
 Agravante - Cleoberto Braga da Silva (adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)
 Agravado - Espólio de Manoel da Silva Braga (adv. Carlos Ferro)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Escrivão - Wilson Rabelo
 Agravio de Instrumento da Capital
 Agravante - Modas Rio Ltda. (adv. Egídio Salles Filho)
 Agravado - Afif Nagib Aboul Hosn e s/mulher (adv. Ademar Kato)
 Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Escrivão - O. Toscano
 Apelação Civil da Capital
 Apelante - Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. (adv. Paulo Erico Moraes Rêgo)
 Apelada - Rymo Comércio de Equipamentos e Material Fotográficos Ltda. (adv. José Cândido R. Neto)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Escrivão - O. Toscano
 Apelação Civil da Capital
 Apelante - Maria Francisca Contente (adv. Nelson Ribeiro M. e Souza) Júnior e outros
 Apelada - Celina Rendeiro de Sá Maués (adv. Reynaldo Moreira de Castro)
 Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 Escrivão - Wilson Rabelo
 Apelação Civil da Capital
 Apelante - Demócrata Rendeiro de Noronha (Em causa própria)
 Apelado - Paulo Roberto Gomes (adv. Ophir F. Cavalcante Júnior)
 Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Escrivão - Wilson Rabelo
 Apelação Civil da Capital
 Apelante - Henrique Otávio Mendes Carneiro (adv. Francisco Sabino Costa)
 Relator - Clotilde Friza
 Escrivão - Desembargador Ricardo Borges Filho
 Apelação Civil da Capital
 Apelada - O. Toscano
 Relatora - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 Escrivão - O. Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém (PA), 14 de janeiro de 1987

João Carlos Mendonça Nunes
 Subsecretário, em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0043 DE 15 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 001836/86-SEAD,

RESOLVE:

Portaria nº 0044, de 15. de Janeiro, de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), isolado(s) na Secretaria de Estado... de

Saúde Pública

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
EMILIA MARIA LEITE DO AMARAL MEIRELLES	Médico GEP-SEAD	0047/87	01 ano a contar-10.01.87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 1987

de 1987

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

ALDO DA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Administração

Portaria nº... 0043..., de ...15... dejaneiro.... de 1987...
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

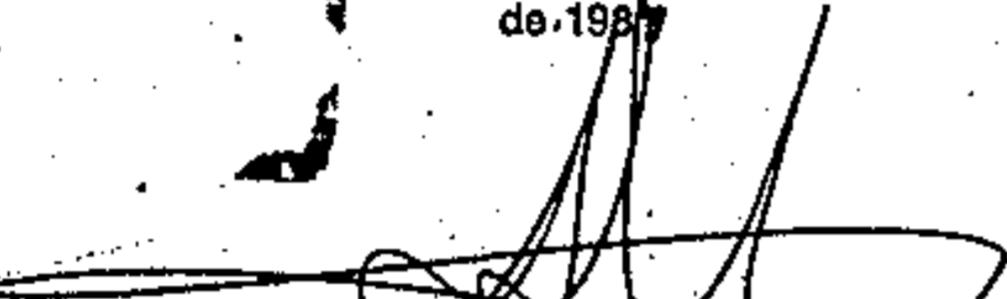
RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado....
Intendente.....

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
ROGALINA DA SILVA PINTO E.E.Donatila Santana Lopes	Prof. Mas.legras GEP-M-461.3 Cl. "E"	02164/86	02 anos a con- tar-01.09.86

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. 15 de janeiro
de 1987


ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Portaria nº... 0044..., de... 15... dejaneiro.... de 1987...

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076; de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), lotado(s) na Secretaria de Estado....
Intendente.....

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
ROGALINA PIMENTEL DE OLIVEIRA Escola R.E.Ponto Vivo	Prof. Mas.legras GEP-M-461.3 Cl. "E"	0433/87	02 anos a con- tar-15.01.87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. 15 de janeiro
de 1987


ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

15 PORTARIA Nº 0047 DE 15 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of.nº002/87-SEGUP,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Port.nº1552, de 29.10.84, que nomeou de acordo com o art.12 item III da Lei nº749, de 24.12.53, ANTONIO MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Tocurui.

de Boa Vista da Irituia, Município de Corrêa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 1987


ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0048 DE 15 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of.nº002/87-SEGUP.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito da Port.nº1552, de 29.10.84, que nomeou de acordo com o art.12 item III da Lei nº749, de 24.12.53, ANTONIO MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Tocurui.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 1987


ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

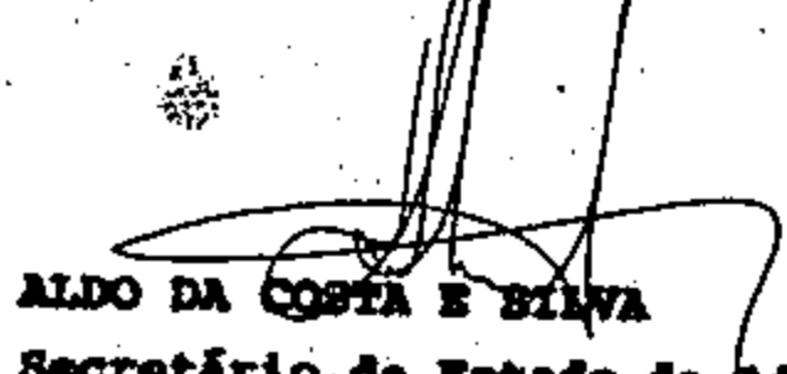
PORTARIA Nº 0049 DE 15 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of.nº002/87-SEGUP.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Port.nº1551, de 07.11.84, que nomeou de acordo com o art.12 item III da Lei nº749, de 24.12.53, JOGIAS BARBOSA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Alto Bonito, Município de Viseu.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 1987


ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0050 DE 15 DE JANEIRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of.nº001/87-SEGUP.

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art.12 item III da Lei nº749, de 24.12.53, JOÃO BATISTA MOURA BARRE, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Marituba, Município de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de janeiro de 1987


ALDO DA COSTA E SILVA
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secretário de Estado de Administração